



000012

Am

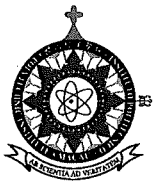
澳門理工學院
氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程
**OBRA DE EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO
BLOCO 3 DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA
TAIPA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU**

II.

招標方案

PROGRAMA DE CONCURSO

37
38
v
e



澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

II.1. 招標方案的前序

承攬人應在其標書中考慮以下：

1. 在工程施工中及竣工後，對定作人來說，工程承攬人是對達到工程的最終質量，所有已完成工作及已安裝的設備，並保證其質量、安全、有效運行及操作的唯一負責者。
2. 工程竣工後，承攬人須向定作人遞交竣工圖正本、一套副本及一套電子檔，以及本承攬工程範圍內所有安裝設備的保養及操作手冊正本及一套電子檔。以上所有正本及電子檔均須有承攬人、或有的監察實體及編製工程計劃實體的適當認別、蓋印及簽署。對行政當局來說，承攬人是對這些工作的實施方式的唯一負責者。
3. 在工程施工期間，工程承攬人是對工地及周邊範圍內由施工引起的一切行為之唯一負責者，故必須以在澳門特別行政區正式設立的保險機構發出的保險單，對所有可能被施工直接或間接影響的人員，物品及現有基建設施的安全風險提供保障，直至整項工程由定作人臨時接收為止。
4. 就承攬人對其僱用人員之監控措施，請參閱承攬規則之一般條款中第 8.2 點的規定。



Am

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

5. 承攬人應優先僱用本地勞工，無條件接收由澳門特別行政區政府相關部門轉介的澳門特別行政區建造業從業人員。同時須在澳門特別行政區政府相關部門監督下，根據工程的實際需要及人員的實際工作表現決定聘裁。
6. 根據第四四/九一/M號法令《建築安全與衛生章程》第一篇第四條的規定，承攬人必須於工程開始前填寫上述法令內附件之表格一，並須於開始施工後七日內填妥送交勞工事務局及抄送定作人。
7. 本承攬工程的施工期以工作天計算。
8. 競投者所建議的施工期必須少於或等於90個工作天；不合乎或沒有提供施工期，該競投者標書將不予考慮並不作任何評分。

✓
3/2

67



澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

II.2. 招標方案

1. 承攬工程名稱及案卷的諮詢

- 1.1. “澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程”的“投標案卷”存於澳門高美士街澳門理工學院行政樓地下工程及採購處，由有關公告刊登日起至公開開標日之前，可於辦公時間內在上址查閱。
- 1.2. 組成投標案卷的文件載於總目錄中。
- 1.3. 有興趣人士可按照本“招標方案”第20點所訂的條件，在主持投標的實體收到其書面要求五天內獲得“投標案卷”的文件及圖則資料的電子檔光碟。
- 1.4. 上述之有興趣人士負責對電子檔光碟與案卷資料作核實和比較，且不妨礙第七四/九九/M號法令第五十二條第三款的規定。

2. 對“投標案卷”的疑問

- 2.1. 主持投標的實體為澳門理工學院，凡對供查閱的資料在解釋上有任何疑問，可於提交標書所定期限之首三分之一時間內（即二〇二〇年十一月四日前）¹以書面形式向澳門理工學院院長提出申請澄清。

¹ 若該日為星期六、日或公眾假日，應順延至緊接之首個工作日。



澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

2.2. 上點所指的澄清將在提交標書所定期限之第二個三分之一時間內（即二〇二〇年十一月十一日前）²以書面形式回覆，若在此期限前未作出回覆，利害關係人可在接續該期限之日起至截止遞交標書五日前的時段內提出要求，延遲遞交標書的時限。

2.3. 所作出的澄清的副本將加入投標的文件中，並以與投標公告一樣的形式，將此事實公佈。

3. 工作地點的巡視

3.1. 在投標期內，有興趣人士可到施工地點巡視，對明顯影響工程施工的土地條件作全面了解，在工地進行其認為對編製標書不可或缺的勘察。

4. 標書的遞交

4.1. 標書應由競投者或其代表於二〇二〇年十一月十八日（星期三）下午五時三十分前送往澳門高美士街澳門理工學院行政樓地下工程及採購處，並取回收條，或以雙掛號方式郵寄遞交。

倘上述截標時間因颱風或不可抗力之原因導致本院停止辦公，則交標之截止日期及時間順延至緊接之首個工作日的相同時間。

4.2. 倘若標書以郵寄方式遞交，競投者須對因而產生的延誤負全部責任，不得提出任何異議。

² 若該日為星期六、日或公眾假日，應順延至緊接之首個工作日。



澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

- 4.3. 由定作人提供之工程量表及單價表內所有項目必須填寫單價金額，任何未有寫單價的項目一律以單價為零論處理及計算，並聲明按照投標案卷所指的規格及技術和質量指標完成該等項目的工作，競投者必須就此向招標實體提交相關聲明書，以聲明其沒有異議，否則將導致其標書不被接納。此外，單價金額應以小寫數字 (0 - 9) 標出，不得以其他文字或方式表述，否則將導致其標書不被接納。

5. 公開開標地點、日期及時間

- 5.1. 公開開標地點為澳門高美士街澳門理工學院匯智樓一樓一號演講廳，日期為二〇二〇年十一月十九日（星期四）上午十時正。

倘截標日期根據上述第4.1點被順延、又或上述公開開標時間因颱風或不可抗力之原因導致本院停止辦公，則公開開標日期及時間順延至緊接之首個工作日的相同時間，但不妨礙第4.1點所指情況。

6. 競投者的資格

- 6.1. 只准在土地工務運輸局有施工註冊的實體，以及在公開開標日期前已遞交註冊或續期申請的實體。
- 6.2. 上項後者的接納將視乎其註冊或續期申請的批准。
- 6.3. 上述 6.1點所指的競投者的資格核實將由土地工務運輸局進行，競投者需附上其資格的證明文件。



000018

投標案卷

Am

招標方案

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

7. 承攬工程的種類和標書的形式

7.1. 本承攬工程以系列價金承攬。

7.2. 按附錄模式製成的價格標書及單價表應以澳門特別行政區的任一正式語文撰寫，不可有塗改、行間插寫或劃去的文字；如屬打印者，須用同一打印機；如屬手寫，須用相同的字跡及墨水，並不可以鉛筆書寫。

7.3. 標書應由競投者或其授權的代表簽署；當由受權者簽署時，應附上授權書的影印本。

7.4. 價格標書必須附有作為其依據的單價表，不得整項全缺。

7.5. 任何違反上述各點規定之價格標書將不被接納。

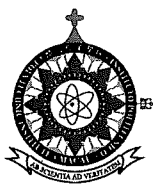
8. 附條件的標書

8.1. 提交涉及修改“承攬規則”內條款的標書將不被接納。

9. 變更圖則的標書

9.1. 不允許競投者提交對於圖則或其中同類部分之變更本標書。

10. 投標底價及臨時擔保



Am

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

- 10.1. 不設投標底價。
- 10.2. 臨時擔保金金額為澳門元叁拾肆萬肆仟元正（\$344,000.00）。
- 10.3. 臨時擔保得以現金存款、法定銀行擔保或保險擔保之方式提供。
- 10.4. 現金存款，競投者須在澳門特別行政區具儲金局職能之銀行機構內，存入招標公告所指之實體名下（附件 III-I）。
- 10.5. 一經與任一競投者訂立合同後、或標書的有效期限屆滿後，未被接納之競投者有權取回臨時擔保。

11. 工程進度表

- 11.1. 競投者必須按照第22點及23點「評分標準和比重一覽表」及「工作計劃」之要求提交承攬工程的工程進度表。
- 11.2. 連同按照第22點及23點「評分標準和比重一覽表」及「工作計劃」之要求提交進度表，須附施工方式的說明及解釋書（以雙面打印），當中競投者應就標書的有效施行具體指出該進度表的必要技術要點。
- 11.3. 工程的施工進度表應以條型圖的形式表達，其中應闡述工作的起始及終止日期，各工種的進度及關連性。
- 11.4. 還應指出：

rs
ky

36



Am

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

- a) 各工種的日 - 工關係表及其每月的分配；
- b) 供應材料及設備的預定起始和終止日期；
- c) 各項工作間主要之互相配合情況。

12. 付款計劃

12.1. 競投者必須按照第11點所指的工程進度表提交一份按月的付款計劃。

13. 標書文件

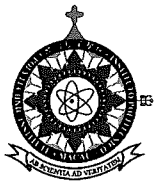
13.1. 標書須包括下列文件：

- a) 綜合聲明書（聲明書的簽名須經公證認定）（附件II），聲明以下事項：

- 1. 競投者指明其姓名、婚姻狀況及住所之聲明（附件 II-I）；

如競投者為公司，聲明內應指明其公司名稱、住所、與履行合同有關之分支機構、行政管理機關據位人之姓名、有權使公司承擔義務之其他人之姓名、與成立公司及修改公司合同有關之商業登記證明之影印本（附件II-II）；

如競投者屬合作經營，還須有組成聲明書，其內應指明組成成員的名稱及其代表人、組成成員所佔的組成百分比，以及合作經營的領導成員；



Am

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

2. 遵守或已生效於澳門特別行政區的最低工資表（或可以澳門特別行政區現行薪酬為基礎，提交一份建議支付予其員工的工資表，其內的工資在任何情況下都不能低於上述的最低工資）；
3. 一旦獲判予工程，優先僱用澳門本地勞工；
4. 不採用質量不符或質量低於在“投標案卷”內相關的圖則、承攬規則、技術要求及規範中指定特性之材料及設備；
5. 就工地內工作人員及周邊人員(包括公眾)的安全及健康而嚴格遵守“承攬規則”第 III.5 的「工地安全指引」（附以工地安全的負責人員按附件 VII 的模式填寫的履歷及附以相關培訓證書影印本）；
6. 接受及遵守行政當局訂定之「廉潔誠信規定」條款；若違反相關條款，定作人有權解除合同，承攬人須負責由此引起的一切損失的賠償；
7. 曾否被科處經第 21/2009 號法律修訂的第 6/2004 號法律第二十六-A 條第一款(二)項所規定的附加刑（即剝奪參與公共工程承攬的公開競投的權利）；
8. 倘若單價表內有如招標方案第 4.3 點所述之情況及缺填單價，均一律以單價為零處理及計算，並按照投標案卷所指的規格及技術和質量指標完成該等項目的工作；
9. 沒有在本次投標中進行第七四/九九/M 號法令第五條第一款所述的擾亂正常競爭條件之行為或協議；
10. 與現時於土地工務運輸局有施工註冊的公司，沒有股權關係。
/ 與現時於土地工務運輸局有施工註冊的公司存有股權關係，公司名稱詳列如下：_____。



澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

- b) 按第10.3及10.4點或（附件 III-I、III-II 及 III-III）的模式，提供臨時擔保金的證明文件；
- c) “財政局”發出之證明其未因最近五年內（截至公開開標日）結算之稅捐及稅項而結欠澳門特別行政區債務之文件的影印本（附件 IV）。此文件之發出日期應為本工程公開開標日前三個月內發出；
- d) “社會保障基金”發出之證明其對澳門特別行政區社會保障之供款狀況為合乎規範之文件（附件 V）。此文件之發出日期應為本工程公開開標日前三個月內發出；
- e) 最近年度營業稅支付證明文件的影印本；
- f) 按附件VI填寫的最近十年內（截至公開開標日）以承攬人身份在澳門特別行政區已完成的三項最優單一工程合同清單*（每項以單一合同計算），並指出各工程項目名稱、工程地點地址、合作經營組成百分比、工程種類、定作人、工程金額、竣工日期。如清單中有合作經營的工程項目，除應提交合適之證明文件以作補充，尤其指(但不限於)合作經營合同之影印本，還應指出合作經營組成成員的百分比，倘欠缺上述組成成員的百分比，該工程項目將不獲評分；倘填寫的各單項工程多於一個合同，該單項工程將不予評分。清單只應填三項，倘多於三項，則只選取清單中首三項工程進行評分。



澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

如競投者屬合作經營，須提交其每名成員以承攬人身份，及於上段的各項條件下，在澳門特別行政區已完成的三項最優單一工程合同清單（每項以單一合同計算）；

如清單的工程屬公共工程，競投者應同時提交下列文件，沒有提供足夠證明者，該工程將不獲評分：

- 該公共工程的合同影印本或判給通知函影印本，當中應載明工程的判給金額，及；
- 該整項工程的臨時接收筆錄影印本或確定接收筆錄影印本或期終帳目文件的影印本，當中應載明工程的工程金額（按上述所提交的任一文件所列的金額進行計算）；

如清單的工程屬非公共工程，競投者應同時提交下列文件，沒有提供足夠證明者，該工程將不獲評分：

- 該工程合同的影印本（每項以單一合同計算），及；
- 由定作人發出的竣工證明書的影印本或可作竣工證明的其他文件的影印本，當中應載明竣工日期。

(*)註：三項最優單一工程合同清單填寫的工程金額為：

公共工程：

- 於工程的臨時接收筆錄影印本，或確定接收筆錄影印本，或期終帳目文件的影印本內，按上述所提交的任一文件所列的金額；

非公共工程：



Am

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

- 於該工程按單一合同的判給金額

g) 工程量表及單價表（以雙面打印）；

還可以一併遞交：

- MS-EXCEL 計算表電子檔；

h) 本“招標方案”第11點所述的工程進度表；

i) 本“招標方案”第12點所述的付款計劃；

j) 由下午六時至凌晨十二時的時段內，各工種及人員的加班薪酬表（當有需要時才採用）；

k) 由土地工務運輸局對競投者發出的以實施工程之項目在該局註冊的證明書。

13.2. 競投者有權提交指出其勞動力的特別條件、其意欲承擔的額外義務的文件，需不與“承攬規則”相悖，以保證工程進展及對施工更為合適。

13.3. 上述文件須以澳門特別行政區之任一正式語文編製，若上述文件使用其他語言編製時，則應附正式語文譯本，為了一切之效力，應以該譯本為準（產品的樣本說明除外）。

13.4 倘有意提交產品或機械等樣本說明，應使用電子檔(如光碟)形式提交。



澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

13.5. 競投者以上所作聲明均應屬真實，否則須負上刑事及民事責任，除其競投資格不被接納，倘若工程已判給，則判給失效。

14. 標書及其他文件的提交方式

14.1. 第13.1 點中 a), b), c), d), e), f)及k) 所指的文件均需密封在不透明及封口上火漆的封套內。

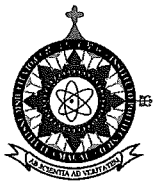
14.2. 按（附件I）投標書格式撰寫的標書、第13.1點 g), h), i) 及j) 、第13.2 點所指的文件均需密封在第二個不透明及封口上火漆的封套內。

14.3. 在第一個封套面寫上“文件”字樣，在第二個封套面寫上“投標書”字樣，以上兩個封套均需列明競投者名稱、工程名稱及主持投標的實體名稱。

14.4. 競投者將此兩個封套裝在第三個封套內，定名為“外封套”，亦需要封口及上火漆，以雙掛號方式郵寄或送至澳門高美士街澳門理工學院行政樓地下工程及採購處，並獲發收據。

14.5. 在“外封套”面應列明競投者名稱及地址，並寫上以下字樣〈“澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程”，於二〇二〇年十一月十九日進行的公開投標之投標書〉。

14.6. 附於投標書的所有文件，應指明競投者姓名或公司名稱，作為對該等文件的適當認別，否則，倘文件欠缺其認別資料，其標書將會不被接納。



Am

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

- 14.7. 倘不按上述方式提交標書（特別是上述第 14.2 點所指的標書或第 13.1 點 g) 項所指的工程量表及單價表沒有被密封於標示 “ 投標書 ” 字樣之封套內），其標書將不被接納。

15. 標書的有效期

- 15.1. 由公開開標結束之日起計九十天，各沒有接到判予工程通知的競投者終止保留相應標書的義務，而有關人士有權收回或解除其提供的臨時擔保。
- 15.2. 如果九十日期終止，沒有競投者要求收回或解除臨時擔保，則認為是競投者默示許可延期，直到有第一份此類申請，但不可多於六十日。
- 15.3. 上點所述的解除臨時擔保並不引致競投者喪失在投標中的位置，而全部標書保留被判予工程的條件。

16. 競投者須作的澄清

- 16.1. 有關組成標書的文件，競投者必須向主持投標的實體作出其認為有需要的澄清，以便對保證承攬工程的良好技術性施工、價格及工期的條件或任何其他突顯整體或局部特殊公共利益的條件作評估。
- 16.2. 在審議標書期間，若主持投標的實體對任何競投者的經濟和財政的實際狀況或技術能力有疑問時，可於判給工程之前，向其要求遞交包括具有會計性質的、對澄清疑問必不可少的文件及資料。



Am

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

17. 合同擬本、通知、判給及確定擔保

- 17.1. 最優標書的競投者必須在收到合同擬本五天內提出意見，逾期而不發表任何意見，則被視為贊成該合同擬本。
- 17.2. 最優競投者被通知獲判予工程之同時，在十天內提供確定擔保，否則判予工程失效，並喪失已提供的臨時擔保。
- 17.3. 確定性擔保金額為判予工程的金額的百分之五，以現金存款、法定銀行擔保或保險擔保之方式提供。

18. 印花稅及其他負擔

- 18.1. 編製標書包括提供擔保的費用皆由競投者負責。
- 18.2. 按照第七四/九九/M 號法令第一百零八條第四款的規定，訂立合同的費用和開支皆由被判給實體負責，包括印花稅及公證手續費。

19. 適用法例

- 19.1. 本“招標方案”如有遺漏，皆應遵守一九九九年十一月八日第七四/九九/M 號法令、及按照第1/2015號法律《都市建築及城市規劃範疇的資格制度》的規定和其他適用的法例。

ky

VS

張



Am

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

20. 案卷樣本的提供

20.1. 第1.3點所述的“投標案卷”電子檔光碟，可在支付其費用後取得，其費用為澳門元壹佰元正（\$100.00）。

21. 評標標準及其所佔之比重

21.1 評標標準及其所佔之比重如下：

	評標標準	比重
價格部分	工程造價	60
技術部分	施工期	20
	工作計劃	8
	施工經驗	12

競投者所建議的施工期必須少於或等於90個工作天；不合乎或沒有提供施工期，該競投者標書將不予考慮並不作任何評分。

21.2 價格部分的得分 = 工程造價得分；

技術部分的得分 = 各技術分項得分之和；

最終得分 = 價格部分的得分 + 技術部分的得分。

本工程將判予最終得分最高的競投者，倘出現最高最終得分相同的標書時，本工程將判予造價較低的競投者。

22. 評分標準和比重一覽表



000029

投標案卷

招標方案

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

序號	評審要素	比重	評審標準
1.	工程造價： 按評審標準計算平均造價。	60	1. 被接納之標書數目≥ 15份時，各專業項目的平均造價為：剔除被接納的標書(n)中各專業的最高及最低各兩項的建議造價，再將其餘標書的建議造價相加後除以被考慮參加計算的標書數目(n-4)後再乘以0.9； 2. 被接納之標書數目≥ 5及< 15份時，各專業項目的平均造價為：剔除被接納的標書(n)中各專業的最高及最低各一項建議造價，再將其餘標書的建議造價相加後除以被考慮參加計算的標書數目(n-2)後再乘以0.9； 3. 被接納之標書數目少於5份時，各專業項目的平均造價為直接取其平均值後再乘以0.9； 4. 由上述方式計算各競投者的工程造價得分為： $M_{\text{工程造價之得分}} = \sum M_{\text{相應專業造價之得分}}$ 當 $P_{\text{相應專業建議造價}} > P_{\text{相應專業平均造價}}$ 時： $\text{則 } M_{\text{相應專業造價之得分}} = \{ 1 - [(P_{\text{相應專業}} - P_{\text{相應專業平均造價}}) / (P_{\text{相應專業}} - P_{\text{相應專業最低造價}})] \}$



澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

序號	評審要素	比重	評審標準
			建議造價 - P 相應專業平均造價) / P 相應專業平均造價] $\times 3$ } $\times W$ 相應專業比重 $\times W$ 造價比重 ; 倘 [(P 相應專業建議造價 - P 相應專業平均造價) / P 相應專業平均造價] $\times 3 \geq 1$ 時 , M 相應專業造價之得分 = 0 ; 當 P 相應專業建議造價 $\leq$ P 相應專業平均造價時 : 則 M 相應專業造價之得分 = { 1 - [(P 相應專業建議造價 - P 相應專業平均造價) / P 相應專業平均造價] } $\times W$ 相應專業比重 $\times W$ 造價比重 ; 5. 競投者的「工程量表及單價表」中的工程項目說明及內容、計量單位及工程數量倘與招標案卷中的不相同, 評標及執行工程時均應以後者為準; 6. 評標時將根據上述所述以標書單價而修正標書的各專業分項造價及工程總造價為準。
2.	施工期: 按評審標準計算	20	1. 如被接納之標書數目(n)為雙數時, 在 n 個建議施工期中剔除最短的一個施工期, 餘下(n-1)個建議施工期按大小順序排列, 居於數列中間位置的為最高分施工



Am

招標方案

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

序號	評審要素	比重	評審標準
			期； 2. 如被接納之標書數目(n)為單數時，n 個建議施工期按大小順序排列，居於數列中間位置的為最高分施工期； 由上述方式計算各競投者的施工期得分為： 當（P 建議施工期 > P 最高分施工期） $M_{\text{施工期之得分}} = \left\{ 1 - \left[\frac{(P_{\text{建議施工期}} - P_{\text{最高分施工期}})}{P_{\text{最高分施工期}}} \right] \times 2 \right\} \times W_{\text{施工期比重}}$ ；倘 $\left[\frac{(P_{\text{建議施工期}} - P_{\text{最高分施工期}})}{P_{\text{最高分施工期}}} \right] \times 2 \geq 1$ 時， $M_{\text{施工期之得分}} = 0；$ 當（P 建議施工期 ≤ P 最高分施工期） $M_{\text{施工期之得分}} = \left\{ 1 - \left[\frac{(P_{\text{建議施工期}} - P_{\text{最高分施工期}})}{P_{\text{最高分施工期}}} \right] \right\} \times W_{\text{施工期比重}}$ 。
3	工作計劃	8	
3.1	工程進度表（包括總體進度計劃及保證措施）	2.5	



000032

投標案卷

Am

招標方案

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

序號	評審要素	比重	評審標準
3.1.1	以條型圖編製施工進度計劃	1.5	符合要求，得滿分； 不符合要求，得 0 分。
3.1.2	應包含與進度計劃相適應的勞動力（各工程時段的預計人力資源）及施工機械設備	0.5	
3.1.3	有具體的進度保證措施，應包含建築裝修、強電及弱電系統、空調、供排水，包括對進度的協調和管理措施	0.5	
3.2	施工組織方案	5.5	
3.2.1	工程概況及項目難點分析	1.5	
3.2.1.1	工程概況及工程實施的重點及難點	0.5	符合要求，得滿分； 不符合要求，得 0 分。
3.2.1.2	包括施工平面佈置圖	0.5	
3.2.1.3	包括工作面交叉施工的佈置及解決方案	0.5	
3.2.2	施工方案	4	



Am

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

序號	評審要素	比重	評審標準
3.2.2.1	建築裝修工程的施工方案：門、窗	1	符合要求，得滿分； 不符合要求，得 0 分。
3.2.2.2	強電系統及弱電系統的施工方案：低壓配電櫃 QGBT、門禁系統	1	
3.2.2.3	空調系統的施工方案：分體式冷氣機	1	
3.2.2.4	供排水系統施工方案：供水及排水喉管的安裝及測試	1	
4.	施工經驗	12	
4.1	競投者在土地工務運輸局的註冊年數	1	1. 在土地工務運輸局註冊年數少於 1 年得 0 分； 2. 每註冊一年得 1 分，最高分 10 分； 3. 若競投者為合作經營，則按以上方式對各組成成員評分後，最終得分為各組成成員評分的算術平均分。 M 註冊年數之得分 = 得分 x 比重 / 10

✓ 67



澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

序號	評審要素	比重	評審標準
4.2	最近十年內以承攬人身份承接並已完成之本地單項最高工程金額	4	最近十年內（截至公開開標日）： 1. 單項最高工程金額大於或等於本招標工程之平均造價的 80%，得 10 分； 2. 單項最高工程金額少於本招標工程之平均造價的 80%，按比例計算得分； 3. 提供之工程清單中沒有可選取的工程項目，得 0 分； 4. 若競投者為合作經營，則按各組成成員提交所有工程清單中選取最高一項工程金額進行評分； 5. 若選取的單項最高工程金額的工程為合作經營，則須乘以當時所佔的組成百分比後作為最高工程金額；（沒有提供組成百分比資料的工程均不作選取）； 6. 最高分 10 分。 M 單項最高工程金額之得分 = 得分 x 比重 / 10
4.3	最近十年內以承攬人身份完成的同類型本地工程經驗	5	最近十年內（截至公開開標日）： 1. 提交最近十年內（截至公開開標日）以承攬人身份完成的工程清單中，將各項工程依照下列工程



000035

投標案卷

Am

招標方案

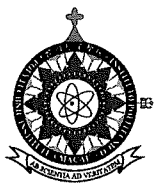
澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

序號	評審要素	比重	評審標準												
			金額評分表（表 1）及工程種類評分表（表 2）評分後相乘，選取得分最高的三項工程進行累加評分÷300×比重；其中表 2 的工程種類評分可疊加（工程種類評分統一沒有中間分，即項目具有該工種的可在該項工程種類評分得滿分，相反沒有的得零分）； 表 1： <table><tr><th>工程金額</th><th>P 一項工程金額評分</th></tr><tr><td>工程金額大於或等於本招標工程之平均造價的 80%</td><td>10 分</td></tr><tr><td>工程金額少於本招標工程之平均造價的 80%</td><td>按比例得分</td></tr><tr><td>提供之工程清單中沒有可選取的工程</td><td>0 分</td></tr></table> 表 2： <table><tr><th>工程種類</th><th>P 一項工程種類評分</th></tr><tr><td>建築裝修工程</td><td>3 分</td></tr></table>	工程金額	P 一項工程金額評分	工程金額大於或等於本招標工程之平均造價的 80%	10 分	工程金額少於本招標工程之平均造價的 80%	按比例得分	提供之工程清單中沒有可選取的工程	0 分	工程種類	P 一項工程種類評分	建築裝修工程	3 分
工程金額	P 一項工程金額評分														
工程金額大於或等於本招標工程之平均造價的 80%	10 分														
工程金額少於本招標工程之平均造價的 80%	按比例得分														
提供之工程清單中沒有可選取的工程	0 分														
工程種類	P 一項工程種類評分														
建築裝修工程	3 分														



澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

序號	評審要素	比重	評審標準	
			強電系統及弱電系統工程	3 分
			空調系統工程	2 分
			供排水系統工程	2 分
			2.工程為包括所有工種，可於工程種類評分中得 10 分；	
			3. 若競投者為合作經營，則按以上方式計算各組成成員的評分，然後在所有評分中選取得分最高三項累加 ÷300x 比重；	
			4.若選取的工程為合作經營，則乘以當時所佔的組成百分比後作為工程金額；（沒有提供組成百分比資料的工程不作選取）。	
4.4	職安健狀況記錄評分	2	根據勞工事務局提供之《承造商的建築工程職安健評分查詢系統》，以刊登招標公告當日之後的首個《資料期數》的資料為準；	
			1. 選取競投者三年內最近三項資料，累加後除以 3 為 100 得 10 分，少於 100 按比例得分；	



澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

序號	評審要素	比重	評審標準
			2. 如競投者三年內只有兩項資料，則選取兩項，累加後除以 2 為 100 得 10 分，少於 100 按比例得分； 3. 如競投者三年內只有一項資料，則選取一項，為 100 得 10 分，少於 100 按比例得分； 4. 如競投者三年內沒有記錄，得 3 分； 5. 選取的工程為合作經營，該工程的職安健狀況記錄，視為該競投者的記錄； 6. 若競投者為合作經營，則按以上方式對各組成成員評分後，最終得分為各組成成員評分的算術平均分，最高分得 10 分。 M 職安健狀況記錄之得分 = 得分 x 比重 / 10

註：

1. 按各項評審標準的規定評分，而計算的每一子項目均取小數點後二位，第三位以四捨五入方式進至第二位。
2. 選取的工程為合作經營，該工程的職安健狀況記錄視為該競投者的記錄。
3. 建議總價格得分公式中：M 為得分，P 為造價，W 為比重。



澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

23. 工作計劃

競投者應依據定作人提供的一切圖紙、招標文件、澳門特別行政區現行規範與標準（沒有澳門特別行政區規範的，應參考適用的國際規範）和招標文件各個組成部分對工程的描述以及競投者對工程現場的考察結果，編製本招標工程的工作計劃，對施工品質、工期、工地安全、組織協調等多方面作詳細的說明，施工方案的內容和要求必須按以下方式編製，包括但不限於如下內容：

一、施工進度計劃：

總體進度計劃及保證措施：

- (1) 以條型圖編製施工進度計劃；
- (2) 採用圖表配合文字說明編製與進度計劃相適應的勞動力（各工程時段的預計人力資源，日、工關係表）及施工機械設備（機械設備清單）；
- (3) 有合理可行的、具體的進度保證措施（應包括第 22 點評分標準和比重一覽表中第 3.2.2 施工方案的各專業，相關專業應包括承攬人對進度的協調安排和管理措施。）

二、施工技術方案：

競投者應根據本工程的建築特點，提出針對性的施工方案及關鍵技術措施，包括但不限於如下內容：

(1.) 工程概況及項目難點分析：

競投者應按本招標工程描述工程概況及工程實施的重點及難點(包括施工平面佈置圖及工作面交叉施工的佈置及解決方案，總平面圖應清晰合理，總平面的佈置應預留並規劃其他專業工程位置；如果現場場地不足，競投者應提出合理可行的解決方案)。



Am

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

- (2.) 應包括第 22 點評分標準和比重一覽表中第 3.2.2 的施工方案：建築方面（例如門窗裝修的工序及技術要求等）；機電方面（例如低壓配電櫃 QGBT、門禁系統的安裝工藝及工序等）；
- (3.) 工程質量管理體系及保證措施；
- (4.) 項目風險預測與防範事故應急預案；
- (5.) 工程保修服務方案及承諾；
- (6.) 競投者認為應該補充的其他說明或相關建議。

三、擬投本招標工程的主要施工設備計劃安排：

競投者應根據本工程的特點及施工進度計劃，提出擬投入的施工設備的配置、進場計劃等安排措施。



澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

(附件 I) 投標書格式擬本

_____ (填上姓名、婚姻狀況、職業及住所，或商號及地址)，已在澳門特別行政區土地工務運輸局有施工註冊，於獲悉 貴院二〇二〇年十月二十八日所刊登的公告所述的“澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程”的標的後，保證必定按照“承攬規則”以系列價金承攬本工程，以澳門元_____元 (填上數目及其大寫) 執行上述工程，該金額附於本標書並作為其組成部分之單價表為依據。建議的總施工期為_____ (____百____十____) 工作天，其中已包括每曆年30個工作天的所有預計受自然現象影響的工作天天數 (參照招標方案前序第7條、第8條、承攬規則一般條款第5.1.2及5.2.2條的規定)。

茲再聲明放棄其他特別管轄法區，凡舉有關履行合同的一切事宜均受澳門特別行政區現行法例管轄。

簽署及可加蓋公司印章：_____

(投標公司有權限者簽署，其簽名須與身份證明文件式樣相同)

日期：二〇二____年____月____日

註：本頁只作參考之用，競投者可選取其自身適用的內容，但必須按照第七四/九九/M號法令第八十七條第二款d)項的規定另行撰寫，否則按缺交文件論處理。



澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

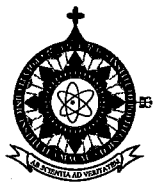
(附件 II-I) 綜合聲明書擬本 (種類 I)

_____ (投標人姓名)，_____ (婚姻狀況)，居於
_____ (地址)，為“澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍
樓裝修工程”作出聲明如下：

1. 承擔由澳門理工學院於二〇二〇年十一月十九日舉行上述工程之公開招標所遞交有關標書之一切責任，並聲明遞交的標書內所載的資料及附同的文件全部屬實，並清楚知悉作虛假聲明或遞交偽造文件將依法承擔民事及刑事責任；
2. 遵守或已生效於澳門特別行政區的最低工資表；
3. 一旦獲判予工程，優先僱用澳門本地勞工；
4. 不採用質量不符或質量低於在“投標案卷”內相關的圖則、承攬規則、技術要求及規範中指定特性之材料及設備；
5. 嚴格遵守“承攬規則”第 III.5 的「工地安全指引」的相關規定，以確保工地內工作人員及周邊人員(包括公眾)的安全及健康；
6. 遵守“承攬規則”第 1.2.3.項的「廉潔誠信規定」；
7. 沒有/曾於_____年____月____日被科處經第 21/2009 號法律修訂的第 6/2004 號法律第二十六-A 條第一款(二)項所規定的附加刑 (即剝奪參與公共工程承攬的公開競投的權利)，為期____年____個月；
8. 單價表內，倘有如招標方案第 4.3 點所述之情況及缺填單價，均一律以單價為零處理及計算，並按照投標案卷所指的規格及技術和質量指標完成該等項目的工作；
9. 沒有在本次投標中進行第七四/九九/M 號法令第五條第一款所述的擾亂正常競爭條件之行為或協議；
10. 與現時於土地工務運輸局有施工註冊的公司，沒有股權關係。
/ 與現時於土地工務運輸局有施工註冊的公司存有股權關係，公司名稱詳列如下：_____。

日期：二〇二____年____月____日

簽名：_____ (簽名須經公證認定)



澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

(附件 II-II) 綜合聲明書擬本 (種類 II)

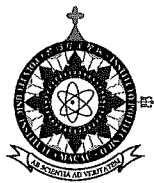
_____ (公司名稱)，總公司設於澳門_____ (地址)，與履行合同有關之分支機構為：_____，行政管理機關據位人之姓名：_____，有權使公司承擔義務之其他人姓名：_____，其成立公司及修改公司合同有關之商業登記載於商業及動產登記局內，其登記編號為：_____，登記於第_____號簿第_____頁內，為“澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程”作出聲明如下：

1. 承擔由澳門理工學院於二〇二〇年十一月十九日舉行上述承攬工程之公開招標所遞交有關標書之一切責任，並聲明遞交的標書內所載的資料及附同的文件全部屬實，並清楚知悉作虛假聲明或遞交偽造文件將依法承擔民事及刑事責任；
2. 遵守或已生效於澳門特別行政區的最低工資表；
3. 一旦獲判予工程，優先僱用澳門本地勞工；
4. 不採用質量不符或質量低於在“投標案卷”內相關的圖則、承攬規則、技術要求及規範中指定特性之材料及設備；
5. 嚴格遵守“承攬規則”第 III.5 的「工地安全指引」的相關規定，以確保工地內工作人員及周邊人員(包括公眾)的安全及健康；
6. 遵守“承攬規則”第 1.2.3.項的「廉潔誠信規定」；
7. 沒有/曾於_____年____月____日被科處經第 21/2009 號法律修訂的第 6/2004 號法律第二十六-A 條第一款(二)項所規定的附加刑(即剝奪參與公共工程承攬的公開競投的權利)，為期_____年____個月；
8. 單價表內，倘有如招標方案第 4.3 點所述之情況及缺填單價，均一律以單價為零處理及計算，並按照投標案卷所指的規格及技術和質量指標完成該等項目的工作；
9. 沒有在本次投標中進行第七四/九九/M 號法令第五條第一款所述的擾亂正常競爭條件之行為或協議；
10. 與現時於土地工務運輸局有施工註冊的公司，沒有股權關係。
/ 與現時於土地工務運輸局有施工註冊的公司存有股權關係，公司名稱詳列如下：_____。

日期：二〇二____年____月____日

簽名：_____ (簽名須經公證認定)

附件：成立公司及修改公司合同有關之商業登記證明之影印本。



Am

投標案卷

000043

招標方案

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

(附件 III-I) 現金存款擔保模式

(以下是澳門理工學院發出之現金存款擔保收據證明文件範本，只供參考)

收據 - Recibo



澳門理工學院
Instituto Politécnico de Macau
Macao Polytechnic Institute

收據 Recibo

收據編號 Número de Recibo:

茲收到:

Recebemos de

付款日期 Data de pagamento	付款單編號 D/N No.	摘要 Descrição	金額 Montante
---------------------------	------------------	-----------------	----------------

總額 Total:

付款方式明細:

Detalhes de forma de pagamento:

類別 Tipo	號碼 Número	銀行 Banco	日期 Data	金額 Montante
------------	--------------	-------------	------------	----------------

總額 Total:

財務處

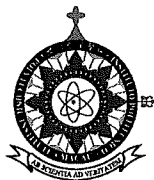
Divisão de Assuntos Financeiros

澳門 Macau,

經手人 O Responsável

註：

- (1) 由競投者以現金存入中國銀行澳門分行或大西洋銀行的澳門理工學院名下戶口內；
- (2) 競投者須向澳門理工學院財務處出示銀行存款單，後由財務處發出現金存款擔保收據證明文件。



澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

(附件 III-II) 銀行擔保模式

(模式只供參考，競投者須前往相關銀行辦理)

臨時保證金 - 第七四/九九/M號法令第六十四條至第六十七條

金額：澳門元_____元

銀行擔保書編號：_____

應競投者_____ ⁽¹⁾就“澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程⁽²⁾”的要求，_____ ⁽³⁾銀行向澳門理工學院提供一項金額為澳門元_____元⁽⁴⁾的銀行擔保，以擔保競投者準確及依時履行因遞交標書而須承擔的義務。當澳門理工學院按照法律規定要求時，本銀行就即時提交上述金額的全部款項。

本擔保的有效期至一九九九年十一月八日第七四/九九/M號法令第六十七條所定之時刻或至提交確定保證金之時刻止。

澳門特別行政區，二〇二____年____月____日。

其身分經公證認定的銀行代表簽署。

註：

- (1) 身分資料（姓名、婚姻狀況、職業及住所），倘以公司名義競投，則指出其資格及該公司的識別資料（商號及地址）；
- (2) 工程全名；
- (3) 銀行的識別資料（只銀行名稱已足夠）；
- (4) 金額數目及其大寫。



000045

投標案卷

招標方案

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

(附件 III-III) 保險擔保模式

(模式只供參考，競投者須前往相關保險公司辦理)

臨時保證金 - 第七四/九九/M號法令第六十四條至第六十七條

金額：澳門元_____元

保險擔保書編號：_____

應競投者_____ (1)

就“澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程⁽²⁾”的要求，
_____ (3) 保險公司向澳門理工學院提供一項金額為澳門元
_____元⁽⁴⁾的保險擔保，以擔保競投者準確及依時履行因遞交標書
而須承擔的義務。當澳門理工學院按照法律規定要求時，本保險公司就即時提交
上述金額的全部款項。

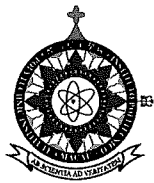
本擔保的有效期至一九九九年十一月八日第七四/九九/M號法令第六十七條
所定之時刻或至提交確定保證金之時刻止。

澳門特別行政區，二〇二__年__月__日。

其身分經公證認定的保險公司代表簽署。

註：

- (1) 身分資料（姓名、婚姻狀況、職業及住所），倘以公司名義競投，則指出其資格及該公司的識別資料（商號及地址）；
- (2) 工程全名；
- (3) 保險公司的識別資料（只保險公司名稱已足夠）；
- (4) 金額數目及其大寫。



000046

投標案卷

招標方案

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

(附件 IV) “財政局” 證明文件模式

(模式只供參考，競投者須前往財政局申請)

營業稅

Contribuição Industrial

營業稅登記冊資料證明書

Certidão de dados registados no Cadastro de Contribuição Industrial

證明書編號_____

茲證明營業稅登記冊內編號_____之納稅人，其身份認別及經營業務資料摘錄如下：

1. 姓名/名稱：

- (I) 中文名稱
- (II) 葡文名稱
- (III) 英文名稱
- (IV) 羅馬拼音

2. 營業場所資料：

- a) 商號名稱
 - (I) 中文名稱
 - (II) 葡文名稱
 - (III) 英文名稱
 - (IV) 羅馬拼音
- b) 營業稅檔案編號
- c) 場所地址
- d) 業務
- e) 開業日期
- f) 結業日期

3. 其他說明：____澳門特別行政區庫房之債務人

日期：

澳門特別行政區財稅廳廳長簽署



000047

投標案卷

Am

招標方案

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

(附件 V) “社會保障基金” 證明文件模式

(模式只供參考，競投者須前往社會保障基金申請)

證明書編號_____

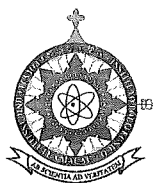
茲聲明_____ (公司名稱)，位於_____ (地址)，供款人編號_____，從
_____年_____月起至_____年_____月止在社會保障基金均有繳納供款，現隨
聲明書附上該公司之供款記錄及其所供款僱員之數目。

本聲明書僅作為公共工程競投之用。

本證明書共有___頁，每頁均蓋上鋼印及簡簽，並須貼有印花稅票。

簽署：_____

日期：二〇二___年___月___日



000048

投標案卷

招標方案

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

(附件 VI) 工程清單模式

最近十年內（截至公開開標日）以承攬人身份在澳門特別行政區已完成的
三項最優單一工程合同清單

工程 項目 名稱	工程 地點	合作經營 之組成 百分比	工程種類 (由競投者勾選標註其認為與本承攬工 程相似的性質)				定作人	工程 金額	竣工 日期
			建築裝 修	強電系 統及弱 電系統	空調 系統	供排水 系統			

註：1) 只應填三項，倘多於三項，則只選取清單中首三項工程進行評分。

2) 上表中的工程必須符合以下條件：

- (i) 必須是在澳門特別行政區已完成的工程；
- (ii) 必須是在最近十年內（截至公開開標日）已完成的工程；
- (iii) 必須是以承攬人身份已完成的工程。

簽署及可加蓋公司印章*：_____

日期：二〇二__年__月__日

* 投標公司有權限者簽署，其簽名須與身份證明文件式樣相同。



000049

投標案卷

招標方案

澳門理工學院氹仔校區第三座宿舍樓裝修工程

(附件 VII) 履歷表模式

工地安全負責人履歷表

姓名：_____

地址：_____

有關工地安全範疇之培訓課程(須附證書影印本)：

課程	時數	取得證書日期及地點
1. -----	-----	dd/mm/yyyy -----
2. -----	-----	dd/mm/yyyy -----

曾參與的工地安全工作經驗：

工程項目	職位	日期
1. -----	-----	mm/yyyy- mm/yyyy
2. -----	-----	mm/yyyy- mm/yyyy

簽名：工地安全負責人_____

競投者簽署及可加蓋公司印章*：_____

日期：二〇二__年__月__日

* 投標公司有權限者簽署，其簽名須與身份證明文件式樣相同。

附件：相關培訓證書影印本。

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

II.1. PREÂMBULO DO PROGRAMA DE CONCURSO

Na elaboração das propostas, o empreiteiro deve ter em consideração o seguinte:

1. Durante a execução da obra e após a sua conclusão, o empreiteiro é o único responsável, perante o dono da obra, pela qualidade final atingida na empreitada e por todos os trabalhos executados e equipamentos instalados, bem como pela garantia da qualidade, segurança, funcionamento eficaz e operação dos mesmos.
2. Após a conclusão da obra, o empreiteiro deve entregar ao dono da obra o original, uma cópia em papel de todas as telas finais e uma em suporte informático, bem como o original e um em suporte informático dos manuais de manutenção e operação de todos os equipamentos a instalar no âmbito da presente empreitada, sendo que em todos devem constar a identificação, o carimbo e a assinatura do empreiteiro, ou da entidade fiscalizadora e da entidade responsável pela elaboração do projecto da obra. O empreiteiro é o único responsável, perante a Administração, pelo modo como os respectivos trabalhos foram efectuados.
3. Durante a execução da empreitada, o empreiteiro é o único responsável por todos os actos decorrentes da execução da obra no local da obra e área envolvente. Por isso, é obrigatório adquirir em instituições seguradoras formalmente constituídas na RAEM uma apólice de seguro contra todos os riscos, garantindo nomeadamente a segurança de pessoas, bens e infra-estruturas existentes que sejam eventualmente afectados, de forma directa ou indirecta, pela execução da obra até à recepção provisória da obra por parte do dono da obra.
4. Relativamente às medidas de supervisão que o empreiteiro seguir para com os seus empregados, queira consultar o disposto no n.º 8.2 das condições gerais do caderno de encargos.
5. O empreiteiro deve empregar prioritariamente mão-de-obra local, aceitando incondicionalmente os trabalhadores do sector da construção civil referidos pelos respectivos serviços competentes do governo da RAEM. Assim sendo, o mesmo deve

eq

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

decidir se dará ou não emprego aos mesmos com base nas necessidades concretas da obra e no desempenho dos trabalhadores sob a supervisão dos serviços competentes do governo da RAEM.

6. Nos termos do disposto no artigo 4.º do Título I do Decreto-Lei n.º 44/91/M "Regulamento de Higiene e Segurança no Trabalho da Construção Civil", o empreiteiro é obrigado, no início da obra, a preencher o Formulário 1 constante do anexo do decreto-lei acima mencionado, e a enviá-lo à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais e ao dono de obra uma cópia do mesmo, no prazo máximo de sete dias contados a partir do início da obra.
7. O período de execução da obra é contado pelos dias úteis.
8. O período de execução da obra proposto pelo concorrente, deve ser inferior ou igual a 90 (noventa) dias úteis. Caso não corresponder ao período acima referido, ou não for apresentado o período de execução, a proposta apresentada pelo concorrente não será considerada e não será avaliada nenhuma pontuação.

R E

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

II.2. PROGRAMA DE CONCURSO

1. DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA E CONSULTA DO PROCESSO

1.1 O “Processo de Concurso” para a **“EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3 DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU”** encontra-se patente na Divisão de Obras e Aquisições do Instituto Politécnico de Macau (IPM) sita em Macau, no R/C do Edf. Administração da Rua de Luís Gonzaga Gomes, para consulta dos interessados durante as horas de expediente desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia do acto público de concurso.

1.2 As peças que instruem o Processo são as indicadas no índice geral.

1.3 Os interessados poderão obter versão digital das peças escritas e desenhadas do “Processo de Concurso” em conformidade com o n.º 20 do presente “Programa de Concurso”, no prazo de cinco dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito pela entidade que preside ao concurso.

1.4 São da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação dos elementos da versão digital com os do processo patenteado, sem prejuízo do estipulado no n.º 3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M.

2. DÚVIDAS SOBRE O “PROCESSO DE CONCURSO”

2.1 A entidade que preside ao concurso é o **IPM**, podendo assim ser apresentados ao **Presidente do IPM**, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo previsto para a apresentação das propostas (ou seja, até ao dia 4 de Novembro de 2020)¹, os pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação dos elementos patenteados.

¹ Se a data da apresentação das propostas coincidir com sábado, domingo ou feriado, será adiada para o primeiro dia útil seguinte.

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

2.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão apresentados, por escrito, dentro do segundo terço do prazo previsto para a apresentação das propostas (ou seja, até ao dia 11 de Novembro de 2020)², contudo em caso de falta de resposta no referido período, os interessados poderão, no dia imediatamente a seguir e até cinco dias precedentes ao fim do prazo previsto para a apresentação das propostas solicitar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas.

2.3 A cópia dos esclarecimentos prestados será anexada às peças patenteadas em concurso, procedendo-se também à publicação deste facto pela mesma forma utilizada para o anúncio de concurso.

3. INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

3.1 Durante o prazo do concurso os interessados poderão inspeccionar o local de execução da obra, inteirarem-se das condições do terreno que eventualmente possam influenciar a execução da obra e realizarem, nesse mesmo local, os estudos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

4. ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser entregues até às **17:30 horas do dia 18 de Novembro de 2020 (quarta-feira)** pelos concorrentes ou seus representantes na **Divisão de Obras e Aquisições do IPM sita em Macau, no R/C do Edif. Administração da Rua de Luís Gonzaga Gomes**, contra recibo, ou remetidas via correio registado e com aviso de recepção.

Em caso de encerramento deste Instituto na hora limite para a entrega de propostas por motivos de tufão ou de força maior, a data e a hora limites estabelecidas para a entrega de propostas serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

4.2 Se o envio das propostas for via correio, os concorrentes serão responsáveis por todos os atrasos que porventura se verifiquem, não havendo lugar a qualquer reclamação.

² Se a data da apresentação das propostas coincidir com sábado, domingo ou feriado, será adiada para o primeiro dia útil seguinte.

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

4.3 É obrigatório que os concorrentes preencham o valor do preço unitário de cada item constante no mapa de quantidades e na lista de preços unitários fornecidos pelo dono da obra, sendo entretanto considerado como zero o valor do preço unitário de quaisquer itens em falta. Os concorrentes devem concluir os trabalhos referidos nos respectivos itens conforme as especificações, a técnica e a qualidade exigidas no caderno de encargos, assim como entregar à entidade adjudicante a declaração de aceitação dos respectivos valores, sob pena de não ser admitida a sua proposta. Para além disso, o valor de preços unitários deve ser escrito apenas em algarismos árabes (de 0 a 9), não sendo permitido o uso de outra forma de escrita ou expressão, sob pena de não ser admitida a proposta.

5. LOCAL, DIA E HORA DO ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

5.1 O acto público do concurso terá lugar em Anfiteatro I do Edifício Wui Chi do do IPM sita em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, pelas **10:00 horas do dia 19 de Novembro de 2020 (quinta-feira)**.

Em caso de encerramento deste Instituto na hora estabelecida para o acto público do concurso por motivos de tufão ou de força maior, a data estabelecida para o acto público do concurso será adiada para o primeiro dia útil seguinte, mas não impede a situação referida no n.º 4.1. Caso haja adiamento para a entrega das propostas referido no n.º 4.1, a data e a hora estabelecidas para o acto público do concurso serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte à entrega das propostas.

6. QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

6.1 Só são admitidas como concorrentes as entidades inscritas na **DSSOPT** para execução de obras, bem como as que até ao dia do acto público de concurso tenham apresentado requerimento de inscrição ou renovação da inscrição.

6.2 Neste último caso referido na alínea anterior a admissão é condicionada ao deferimento do pedido de inscrição ou renovação da inscrição.

6.3 A qualificação dos concorrentes indicados no número 6.1 será verificada pela **DSSOPT**, sendo necessária, no entanto, a apresentação de documentos abonatórios da sua qualidade.

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

7. TIPO DE EMPREITADA E FORMA DA PROPOSTA

7.1 A presente empreitada é por **série de preços**.

7.2 A proposta de preços e a lista de preços unitários elaboradas em conformidade com os modelos em anexo deverão ser redigidas numa das línguas oficiais da RAEM, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina se forem dactilografadas, ou com a mesma caligrafia e tinta se forem manuscritas, não devendo ser manuscritas a lápis.

7.3 A proposta deve ser subscrita pelo concorrente ou seu representante delegado para o efeito, no caso da proposta ser subscrita por procurador, deve ser anexada a fotocópia.

7.4 A proposta de preços deve ser sempre acompanhada da lista de preços unitários que lhe serviu de base, não podendo nela constar a omissão de quaisquer.

7.5 Não é admitida qualquer proposta de preços que infrinjam as disposições acima referidas.

8. PROPOSTA CONDICIONADA

8.1 Não é **admitida** a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do “Caderno de Encargos”.

9. PROPOSTA COM VARIANTES AO PROJECTO

9.1 Não é **permitida** a apresentação pelos concorrentes de propostas com variantes ao projecto ou a partes idênticas ao mesmo.

10. PREÇO BASE E CAUÇÃO PROVISÓRIA

10.1 Preço base: não há.

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

10.2 Valor de caução provisória: \$344.000,00 (trezentas e quarenta e quatro mil patacas).

10.3 A caução provisória pode ser prestada por depósito em dinheiro ou mediante garantia bancária ou seguro-caução aprovados nos termos legais.

10.4 O depósito em dinheiro deve efectuar-se por parte dos concorrentes em instituição bancária que exerça funções de caixa da RAEM, à ordem da entidade indicada no anúncio do concurso (*vide* anexo III-I).

10.5 Os concorrentes que não forem admitidos têm direito à restituição da caução provisória logo que seja celebrado contrato com outro concorrente ou tenham decorrido os prazos de validade da proposta.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

11.1 É obrigatória a apresentação do cronograma de execução da obra em conformidade com os requisitos dos números 22 e 23 respeitantes ao “Mapa dos Critérios de Avaliação e Proporções” e ao “Plano de Trabalhos”, respectivamente.

11.2 Deve ser apresentado o cronograma de execução da obra em conformidade com os requisitos dos números 22 e 23 respeitantes ao “Mapa dos Critérios de Avaliação e Proporções” e ao “Plano de Trabalhos”, respectivamente, acompanhado de memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (imprimir frente e verso), devendo o concorrente especificar também os aspectos técnicos do respectivo programa que considere essenciais na concretização eficaz da sua proposta.

11.3 No cronograma de execução da obra deve constar, sob a forma de diagrama de barras, as datas de início e conclusão dos respectivos trabalhos, bem como o desenvolvimento das diversas actividades e a interligação entre as mesmas.

11.4 Deve ainda indicar:

- a) Relação entre os homens-dia de cada profissão e a sua distribuição mensal;
- b) Datas previstas para o início e conclusão de aprovisionamento dos materiais e

ey

70

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

equipamentos;

c) Principais interdependências entre as diversas actividades.

12. PLANO DE PAGAMENTOS

12.1 É obrigatória a apresentação pelos concorrentes dum plano de pagamentos mensais elaborado em conformidade com o programa de trabalhos referido no número 11.

13. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

13.1 A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Declaração (com assinatura notarialmente reconhecida – *vide* anexo II) de:

1. Declaração do concorrente com indicação do seu nome, estado civil e domicílio (*vide* anexo II-I). Caso o concorrente seja uma sociedade, devem ser indicadas na declaração a denominação social, o domicílio, as sucursais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, fotocópia da certidão do registo comercial de constituição e das alterações do pacto social (*vide* anexo II-II). Caso o concorrente seja um consórcio, devem constar na proposta a declaração da sua constituição com indicação expressa dos nomes dos elementos constituintes do consórcio e seus representantes, da percentagem de cada elemento constituinte da sociedade, bem como dos líderes do consórcio;
2. Compromisso de cumprir as tabelas de salário mínimo eventualmente em vigor na RAEM, ou tabelas de salário e ordenado que com base nas remunerações correntes na RAEM o concorrente se proponha pagar ao seu pessoal, não podendo no entanto os salários nela referidos, em caso algum, ser inferiores aos salários mínimos acima referidos;
3. Compromisso de empregar prioritariamente mão-de-obra local caso a presente empreitada lhe seja adjudicada;
4. Compromisso de não utilizar os materiais e equipamentos cujas características

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

não correspondam ou sejam de qualidade inferior às designadas nos respectivos projectos, caderno de encargos, requisitos e normas técnicas constantes no “Processo de Concurso” caso a presente empreitada lhe seja adjudicadas;

5. Compromisso de observar rigorosamente a parte III.5 do “Caderno de Encargos” respeitante à “Orientação do Plano de Segurança de Trabalho”, garantindo a segurança e saúde dos trabalhadores e das pessoas (incluindo o público) presentes no local da obra e na área envolvente, acompanhado do Curriculum Vitae do pessoal responsável pela segurança do local da obra preenchido em conformidade com o modelo constante no anexo VIII assim como as fotocópias dos certificados de formação exigidas para o efeito;
6. Compromisso de aceitar e observar o disposto na “Regras de Integridade e Honestidade” estabelecida pela Administração. Em caso de violação das respectivas disposições, o dono da obra tem direito à rescisão do contrato, ficando o empreiteiro sujeito ao pagamento de indemnização por todo e qualquer prejuízo causado;
7. Sujeição ou não à aplicação da pena acessória (de privação do direito de participar em concursos públicos que tenham por objecto empreitada de obras públicas) prevista na alínea 2) do n.º 1 do artigo 26.º-A da Lei n.º 6/2004, com a nova redacção dada pela Lei n.º 21/2009;
8. Compromisso de aceitar que, caso na lista de preços unitários existam situações referidas no número 4.3 do programa de concurso ou omissões, será considerado como 0 (zero) a pontuação para os preços em falta e comprometam a conclusão destes trabalhos conforme as especificações, a técnica e a qualidade exigidas no processo de concurso ;
9. A proposta apresentada neste concurso não tem quaisquer actos ou acordos susceptíveis de falsear as condições normais de concorrência estipulados no n.º 1 do artigo 5º do D.L. n.º 74/99/M;
10. Não existe qualquer relação de equidade entre a presente concorrente e as sociedades inscritas na DSSOPT para execução de obras. / A presente concorrente tem a relação de equidade com a(s) sociedade(s) inscrita(s) na DSSOPT para execução de obras, que é(são): _____ .

b) Documento comprovativo da prestação da caução provisória apresentado em

Jm

ey

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

conformidade com os números 10.3 e 10.4 ou os modelos (*vide* anexos III-I, III-II e III-III) deste programa de concurso;

- c) A fotocópia da certidão (*vide* anexo IV) emitida pela “Direcção dos Serviços de Finanças” que comprove que o concorrente não se encontra em dívida perante a RAEM por contribuições e impostos nos últimos cinco anos (até ao dia do acto público do concurso), devendo a mesma ser emitida dentro de 3 meses precedentes ao dia do acto público do concurso da presente empreitada;
- d) Certidão (*vide* anexo V) emitida pelo “Fundo de Segurança Social” com vista a comprovar que se encontra regularizada a situação contributiva do concorrente para com a segurança social da RAEM, devendo a mesma ser emitida dentro dos três meses precedentes ao dia do acto público do concurso da presente empreitada;
- e) Documento comprovativo do pagamento da contribuição industrial relativa ao último exercício ou a sua fotocópia autenticada;
- f) Lista* com indicação de três obras mais relevantes concluídas na qualidade de empreiteiro, nos últimos dez anos (até ao dia do acto público do concurso) na RAEM (um contrato para cada obra), indicando também a designação das obras, o local de execução das obras, a percentagem na constituição do consórcio, a natureza das obras, o Dono da Obra, o montante de obra e a data da sua conclusão, preenchida conforme o anexo VI. Caso haja na lista de obras quaisquer obras executadas em consórcio, além da entrega da respectiva declaração, deve ser indicada ainda a percentagem de cada elemento constituinte do consórcio e complementada com a apresentação de documentos idóneos (ou outros), sobretudo a fotocópia do contrato de constituição do consórcio, sob pena deste aspecto não ser avaliado caso não sejam apresentadas as referidas informações; Caso seja apresentado mais de um contrato para cada item de obra, o respectivo item não será objecto de avaliação. Deve apenas indicar três obras, caso sejam apresentadas mais de três obras, a avaliação recai sobre as primeiras três obras discriminadas na lista.

Caso o concorrente seja um consórcio, obriga-se a apresentar por cada um dos seus

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

membros uma lista de três obras mais relevantes concluídas na qualidade de empreiteiro geral na RAEM (um contrato para cada obra) e nas condições referidas no parágrafo anterior;

No caso as obras constantes na lista de obras digam respeito a obras públicas, o concorrente deve juntar os seguintes documentos, sob pena deste aspecto não ser avaliado:

Fotocópias dos contratos das respectivas obras públicas ou das notificações de adjudicação das mesmas, com indicação do valor da adjudicação; e

Fotocópias dos autos de recepção provisória ou de recepção definitiva ou documentos relativos à conta final de toda a obra, com indicação do montante da obra (será calculado em conformidade com o valor indicado em qualquer documento acima referido);

Se as obras indicadas forem obras públicas desta Direcção de Serviços, as fotocópias das referidas no presente parágrafo poderão ser substituídas por cópias simples.

No caso das obras constantes na lista de obras não dizerem respeito a obras públicas, o concorrente deve juntar os seguintes documentos (as obras que não possuam documentos comprovativos suficientes não serão consideradas para efeitos de avaliação):

Fotocópias dos contratos das respectivas obras (um contrato para cada obra); e

Fotocópias das certidões de conclusão da obra emitidas pelo dono da obra ou fotocópias de demais documentos que possam comprovar a conclusão da obra, devendo nelas constar as datas de conclusão das obras e os seus montantes liquidados.

* Obs: Os montantes liquidados em cada uma das três obras mais relevantes concluídas indicadas na lista:

Obras públicas:

- Fotocópias dos autos de recepção provisória ou de recepção definitiva, ou de documentos de conta final, devendo os referidos documentos mencionar os montantes liquidados;

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Obras privadas:

- Conforme o valor da adjudicação constante do único contrato de cada uma das obras indicadas.

- g) Mapa de quantidades e lista de preços unitários (imprimir frente e verso);
Podem ser entregue conjuntamente com o respectivo suporte informático sob a forma de cálculo MS-EXCEL;
- h) Programa de trabalhos referido no número 11 deste “Programa de Concurso”;
- i) Plano de pagamentos referido no número 12 deste “Programa de Concurso”;
- j) Tabelas salariais da mão-de-obra das diversas actividades que tenha prestado nas horas extraordinárias, isto é, no período entre as 18:00 e 24:00 horas (caso tal venha a ser necessário);
- k) Certificado, emitido pela DSSOPT, do comprovativo do registo na DSSOPT para execução das obras.

13.2 Documentação de apresentação facultativa na qual o concorrente indique condições especiais de execução dos trabalhos, bem como obrigações adicionais que pretenda assumir de modo a garantir a mais adequada execução e progressão dos trabalhos, não devendo, em nenhum caso, a mesma contrariar o estipulado no “Caderno de Encargos”.

13.3 Os documentos acima referidos (excepto a descrição ou especificação de produtos) são obrigatoriamente redigidos numa das línguas oficiais da RAEM. Caso os mesmos sejam elaborados noutras línguas, devem ser acompanhados de tradução, a qual prevalece para todos e quaisquer efeitos.

13.4 No caso de se pretender apresentar a descrição ou especificação de produtos, as mesmas devem ser apresentadas em ficheiros digitais.

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

13.5 As declarações prestadas pelos concorrentes devem ser verdadeiras, sob pena de responsabilidade criminal e civil, para além da exclusão do concorrente do concurso ou, se a obra já tiver sido adjudicada, determina a caducidade da adjudicação.

14. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS

14.1 A documentação indicada nas alíneas a), b), c), d), e), f) e k) do número 13.1 será encerrada em invólucro opaco, fechado e lacrado.

14.2 O modelo de proposta redigido de acordo com a minuta do **anexo I**, a documentação indicada nas alíneas g), h), i) e j) do número 13.1 e ainda a mencionada no número 13.2 serão encerradas num segundo invólucro opaco, fechado e lacrado.

14.3 No rosto do primeiro invólucro deve estar escrito **“DOCUMENTOS”** e no segundo a **“PROPOSTA”**, devendo em ambos constar o nome do Concorrente, a designação da Empreitada e a Entidade que a pôs a Concurso.

14.4 O concorrente encerrará os dois invólucros num terceiro, denominado **“invólucro exterior”**, também fechado e lacrado, o qual deve ser enviado via correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, à **Divisão de Obras e Aquisições do IPM, sita em Macau, no R/C do Edf. Administração da Rua de Luís Gonzaga Gomes.**

14.5 No envelope denominado **“invólucro exterior”**, deve constar o nome do concorrente e o seu endereço, bem como a seguinte indicação: **Proposta para o Concurso Público, que se realiza em 19 de Novembro de 2020, da “EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3 DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU”.**

14.6 Nos demais documentos anexados à proposta deve-se indicar o nome do Concorrente ou a designação da empresa concorrente para que estes documentos sejam devidamente identificados, caso contrário a proposta não será admitida.

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

**EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU**

14.7 Caso a proposta seja apresentada em qualquer outro modo, nomeadamente, quando a proposta referida no número 14.2, bem como o mapa de quantidades e a lista de preços unitários referidos na alínea g) do número 13.1 não se encontram encerrados em invólucro com a palavra “PROPOSTA”), não será admitida.

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1 Decorrido o prazo de noventa dias, contados a partir da data do encerramento do Acto Público do Concurso, cessa, para os concorrentes que não tenham recebido comunicação de lhes ter sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas, tendo os interessados direito à restituição ou libertação da caução provisória prestada.

15.2 Se, findo o prazo de noventa dias, nenhum dos Concorrentes requerer a restituição ou libertação da caução provisória, considerar-se-á esse prazo prorrogado, por consentimento tácito dos Concorrentes, até à data em que seja formulado o primeiro requerimento nesse sentido, mas nunca por mais de 60 dias.

15.3 A libertação da caução provisória referida nos números anteriores não acarreta para os concorrentes a perda da posição no concurso, permanecendo todas as propostas em condições de serem consideradas para efeitos de adjudicação da empreitada.

16. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

16.1 Os concorrentes obrigam-se a prestar, relativamente à documentação que instrua as suas propostas, os esclarecimentos que a entidade que preside ao concurso considere necessários à avaliação da garantia de boa execução técnica da empreitada, das condições de prazos e preços ou de quaisquer outras que revistam especial interesse público geral ou parcial.

16.2 Caso, na fase de apreciação das propostas, a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira ou a capacidade técnica de qualquer concorrente, antes de proceder à adjudicação poderá exigir-lhe todos os documentos e elementos, inclusive os de natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas.

32

78

e

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

17. MINUTA DO CONTRATO, NOTIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO DEFINITIVA

17.1 O concorrente cuja proposta haja sido seleccionada fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 5 dias após a sua recepção, findo o qual, se não o fizer, considera-se aprovada..

17.2 A adjudicação é notificada ao concorrente seleccionado, determinando-se-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de 10 dias, da caução definitiva, sob pena da adjudicação ser considerar desde logo sem efeito e de perder o montante da caução provisória prestada.

17.3 O valor da caução definitiva é de 5% do valor da adjudicação e pode ser prestada por depósito em dinheiro ou mediante garantia bancária ou seguro-caução aprovados nos termos legais.

18. IMPOSTO DO SELO E OUTROS ENCARGOS

18.1 Constituem encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação da caução.

18.2 Constituem ainda por conta do empreiteiro as despesas e os encargos inerentes à celebração do contrato nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, incluindo o imposto de selo e os emolumentos do notariado.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1 Em tudo o omissso no presente “Programa de Concurso” observa-seão as disposições do Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro de 1999 e da Lei n.º 1/2015 (Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo) e demais legislação aplicável.

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

20. FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO

20.1 A versão digital do “Processo de Concurso” referido no número 1.3 serão fornecidas mediante o pagamento de custo da sua reprodução no valor de **\$100,00 (cem patacas)**.

21. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROPORÇÃO

21.1 Os critérios de avaliação e proporção são os seguintes:

	Critérios de avaliação	Proporção
Parte relativa ao preço	Preço da obra	60
Parte técnica	Prazo de execução	20
	Plano de trabalhos	8
	Experiência em obras executadas	12

O período de execução das obras proposta pelo concorrente, deve ser inferior ou igual a 90 (noventa) dias úteis. Caso não corresponder ao período acima referido, ou não for apresentada o período de execução, a proposta apresentada pelo concorrente não será considerada e não será avaliada nenhuma pontuação.

21.2 Pontuação da parte relativa ao preço = Pontuação do preço da obra.

Pontuação da parte técnica = Somatório das pontuações das diversas técnicas utilizadas na obra.

Pontuação final = Pontuação da parte relativa ao preço + Pontuação da parte técnica.

A adjudicação será efectuada ao concorrente com pontuação final mais elevada, no caso de haver empate na pontuação final mais elevada, a adjudicação será efectuada ao concorrente com a proposta de preço mais baixo.

22. MAPA DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROPORÇÕES

N.º de	Elementos de Avaliação	Proporção	Critérios de Avaliação
--------	------------------------	-----------	------------------------

32

4

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

<i>série</i>			
1	Preço da obra	60	
1.1	Os preços médios da obra são calculados de acordo com os critérios de avaliação	60	1. Caso o número de propostas admitidas (n) seja ≥ 15, os <i>preços médios</i> são obtidos pela divisão do somatório dos preços propostos nas diversas especialidades por n-4 e multiplica-se por 0.9, ou seja, após eliminados os dois preços mais elevados e os dois preços mais baixos das diversas especialidades; 2. Caso o número de propostas admitidas (n) seja ≥ 5 e < 15, os <i>preços médios</i> são obtidos pela divisão do somatório dos preços propostos por n-2 e multiplica-se por 0.9, ou seja, após eliminado o preço mais elevado e o preço mais baixo das diversas especialidades; 3. Caso o número de propostas admitidas seja < 5, os preços médios dos trabalhos das diversas especialidades serão obtidos directamente da média dos seus valores e

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

			multiplica-se por 0.9; 4. A pontuação de preço da obra é calculada com base no preço proposto pelos concorrentes segundo a seguinte fórmula: $M_{\text{pontuação em função do preço da obra}} = \Sigma M_{\text{pontuação em função do preço da respectiva especialidade}}$ No caso $P_{\text{preço proposto da respectiva especialidade}} > P_{\text{preço médio da respectiva especialidade}}$, $M_{\text{pontuação em função dos preços da respectiva especialidade}} = \{ 1 - [(P_{\text{preço proposto da respectiva especialidade}} - P_{\text{preço médio da respectiva especialidade}}) / P_{\text{preço médio da respectiva especialidade}}] \times 3 \} \times W_{\text{proporção da respectiva especialidade}} \times W_{\text{proporção do preço}}$; Quando o $[(P_{\text{preço proposto da respectiva especialidade}} - P_{\text{preço médio da respectiva especialidade}}) / P_{\text{preço médio da respectiva especialidade}}] \times 3 \geq 1$, $M_{\text{pontuação em função do preço da respectiva especialidade}} = 0$; No caso $P_{\text{preço proposto da respectiva especialidade}} \leq P_{\text{preço médio da respectiva especialidade}}$,
--	--	--	--

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

			$M_{\text{pontuação em função dos preços da respectiva especialidade}} = \{1 - \left[\frac{(P_{\text{preço proposto da respectiva especialidade}} - P_{\text{preço médio da respectiva especialidade}})}{P_{\text{preço médio da respectiva especialidade}}} \right] \} \times W$ W proporção da respectiva especialidade $\times$ W proporção do preço; 5. Caso exista divergência, em termos de descrição e teor dos trabalhos, unidades e/ou quantidades entre o “Mapa de Quantidades e Lista de Preços Unitários” e o “Processo de Concurso”, deve considerar-se sempre este último, quer na avaliação das propostas, quer na execução da empreitada. 6. Na avaliação das propostas, serão adoptados os preços das diversas especialidades e o preço global da empreitada corrigidos de acordo com os preços unitários constantes do “Mapa de Quantidades e da Lista de Preços Unitários” de cada concorrente.
2	Prazo de execução	20	

000009

PROCESSO DE CONCURSO

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

	Calculado de acordo com os critérios de apreciação		1. Se o número de propostas admitidas (n) for par, será eliminada a proposta com prazo de execução mais curto, i.e., uma proposta é excluída posteriormente (n-1), depois de ordenadas por ordem decrescente conforme os prazos de execução propostos, a pontuação mais alta é atribuída ao concorrente que apresentar um prazo de execução mediano em comparação com os outros; 2. Se o número de propostas admitidas (n) for ímpar, serão ordenadas por ordem decrescente conforme os prazos de execução propostos, e a pontuação mais alta é atribuída ao concorrente que apresentar um prazo de execução mediano em comparação com os outros; Fórmula de cálculo da pontuação para o prazo de execução apresentado pelos concorrentes: No caso $P_{\text{prazo de execução proposto}} > P_{\text{pontuação mais alta para o prazo de execução}}$, $M_{\text{pontuação para o}}$
--	--	--	--

64

32

V3

Aon

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

			prazo de execução = $\{ 1 - [(P_{\text{prazo de execução proposto}} - P_{\text{pontuação mais alta para o prazo de execução}}) / P_{\text{pontuação mais alta para o prazo de execução}}] \times 2 \} \times W_{\text{valor percentual correspondente para o prazo de execução}}$; Quando o $[(P_{\text{prazo de execução proposto}} - P_{\text{pontuação mais alta para o prazo de execução}}) / P_{\text{pontuação mais alta para o prazo de execução}}] \times 2 \geq 1$, $M_{\text{pontuação para o prazo de execução}} = 0$; No caso $P_{\text{prazo de execução proposto}} \leq$ ao $P_{\text{pontuação mais alta para o prazo de execução}}$, $M_{\text{pontuação para o prazo de execução}} = \{ 1 - [(P_{\text{prazo de execução proposto}} - P_{\text{pontuação mais alta para o prazo de execução}}) / P_{\text{pontuação mais alta para o prazo de execução}}] \} \times W_{\text{valor percentual correspondente para o prazo de execução}}$;
3	Plano de trabalhos:	8	
3.1	Cronograma de execução da obra (incluindo o programa geral de trabalhos e medidas de garantia)	2.5	
3.1.1	O cronograma de execução da obra deve ser elaborado sob forma de diagrama de barras.	1.5	- Está de acordo com o exigido = Pontuação máxima - Não está de acordo com o

eg 32 vs

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

3.1.2	Deve incluir o plano da força laboral adaptável ao programa de trabalhos (recursos humanos previstos para cada fase de execução da empreitada) e os equipamentos mecânicos para execução de trabalhos.	0.5	exigido = Pontuação zero
3.1.3	As medidas concretas para a garantia da sua execução, devendo incluir remodelação, fornecimento de energia, ar condicionado, abastecimento de água e drenagem de águas residuais, incluindo as medidas de coordenação e gestão do empreiteiro face ao andamento dos trabalhos.	0.5	
3.2	Programa de organização dos trabalhos	5.5	
3.2.1	Generalidade da obra e análise dos elementos difíceis do projecto	1.5	
3.2.1.1	Generalidade da obra e análise das partes essenciais e difíceis dos trabalhos a executar	0.5	- Está de acordo com o exigido = Pontuação máxima
3.2.1.2	Inclusão das plantas de execução da obra	0.5	- Não está de acordo com o exigido = Pontuação zero

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

3.2.1.3	Inclusão da disposição dos trabalhos coincidentes e sobrepostos, e as respectivas soluções	0.5	
3.2.2	Programa de execução da obra	4	
3.2.2.1	Programa de execução da obra de remodelação: portas, janelas	1	- Está de acordo com o exigido = Pontuação máxima - Não está de acordo com o exigido = Pontuação zero
3.2.2.2	Programa de execução dos trabalhos relativos aos sistemas de alta tensão e de baixa tensão: GQBT, sistema de controlo de acesso	1	
3.2.2.3	Programa de execução dos trabalhos relativos aos sistema de ar condicionado: ar condicionado tipo split	1	
3.2.2.4	Programa de execução dos trabalhos relativos aos sistemas de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais, instalação e teste de condutas	1	
4	Experiência em obras executadas	12	
4.1	Número de anos decorridos desde a inscrição do concorrente na DSSOPT	1	1. Ao concorrente que esteja inscrito na DSSOPT há menos de 1 ano é atribuída a pontuação de 0 pontos; 2. Por cada ano de inscrição renovada, é atribuído 1 ponto, contudo, a pontuação máxima é de 10 pontos.

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

			3. Se o concorrente for um consórcio, proceder-se-á à avaliação dos seus elementos constituintes consoante as modalidades acima referidas, sendo a pontuação final depois atribuída mediante a média aritmética das classificações obtidas por cada um dos elementos constituintes. M pontuação em função do número de anos de inscrição = pontos atribuídos x proporção / 10.
4.2	Empreitada de maior valor concluída nos últimos dez anos na RAEM na qualidade de empreiteiro.	4	Nos últimos dez anos (até ao dia do acto público do concurso): 1. Ao concorrente que tenha concluído uma empreitada de valor superior ou igual a 80% do preço médio da presente empreitada, é atribuída a pontuação de 10 pontos; 2. Ao concorrente que tenha concluído uma empreitada de valor inferior a 80% do preço médio da presente empreitada, é atribuída uma pontuação em proporção; 3. Se não houver nenhuma obra que possa ser seleccionada na lista de obras fornecida pelo concorrente, é-lhe atribuída a

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

			pontuação de 0 (zero) pontos; 4. Se o concorrente for um consórcio, a pontuação é atribuída em função da empreitada de valor mais alto seleccionada da lista de todas as obras fornecida por cada um dos elementos constituintes; 5. Se a empreitada de maior valor, seleccionada da lista de empreitadas executadas, tiver sido realizada em consórcio, o maior valor corresponde ao produto da multiplicação do valor da empreitada pela percentagem que o respectivo elemento ocupava no consórcio à data da realização daquela empreitada. (as obras que não possuam dados informativos da percentagem de participação do concorrente no consórcio suficientes não serão seleccionadas); 6. A pontuação máxima neste item é de 10 pontos. M pontuação em função do maior valor de empreitada concluída = Pontos atribuídos x proporção / 10.
4.3	Experiência em obras semelhantes	5	Nos últimos dez anos (até ao

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

	concluídas nos últimos dez anos na RAEM na qualidade de empreiteiro.		dia do acto público do concurso): 1. Na lista apresentada relativa às obras concluídas nos últimos dez anos (até ao dia do acto público do concurso) na qualidade de empreiteiro, proceder-se-á à multiplicação dos valores obtidos para cada obra de acordo com os respectivos Quadros de Avaliação, em função, respectivamente, do valor (Quadro 1) e do tipo (Quadro 2) de obras. A pontuação é atribuída mediante o somatório das 3 obras de valor mais elevado seleccionadas, sendo esse valor dividido pelo índice 300 e multiplicado pela sua proporção, contudo, as classificações em função dos tipos de obras (Quadro 2) poderão ser acumuladas. (É-lhe atribuída a máxima pontuação aos mesmos tipos de trabalhos (ou seja, idênticos à presente obra), caso contrário, é considerado 0 (zero) pontos, ou seja, não tem qualquer
--	--	--	--

000076

PROCESSO DE CONCURSO

Aim

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

			ponto.)								
			QUADRO 1:								
			<table><tr><td>Valor da Obra</td><td>P classificação em função do valor da obra</td></tr><tr><td>Se o valor da obra for superior ou igual a 80% do preço médio da presente empreitada em concurso</td><td>10 pontos</td></tr><tr><td>Se o valor da obra for inferior a 80% do preço médio da presente empreitada em concurso</td><td>Será atribuída a pontuação em proporção</td></tr><tr><td>Na lista de obras apresentada não há possibilidade de selecção</td><td>0 pontos</td></tr></table>	Valor da Obra	P classificação em função do valor da obra	Se o valor da obra for superior ou igual a 80% do preço médio da presente empreitada em concurso	10 pontos	Se o valor da obra for inferior a 80% do preço médio da presente empreitada em concurso	Será atribuída a pontuação em proporção	Na lista de obras apresentada não há possibilidade de selecção	0 pontos
Valor da Obra	P classificação em função do valor da obra										
Se o valor da obra for superior ou igual a 80% do preço médio da presente empreitada em concurso	10 pontos										
Se o valor da obra for inferior a 80% do preço médio da presente empreitada em concurso	Será atribuída a pontuação em proporção										
Na lista de obras apresentada não há possibilidade de selecção	0 pontos										
			QUADRO 2:								
			<table><tr><td>Tipo de obra</td><td>P classificação em função do tipo</td></tr></table>	Tipo de obra	P classificação em função do tipo						
Tipo de obra	P classificação em função do tipo										

Am

000077

PROCESSO DE CONCURSO**PROGRAMA DE CONCURSO**

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

				de obra
			Trabalhos de remodelação	3 Pontos
			Trabalhos relativos aos sistemas de alta tensão e de baixa tensão	3 Pontos
			Trabalhos relativos aos sistemas de ar condicionado	2 Pontos
			Trabalhos relativos aos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais,	2 Pontos
			2. Para trabalhos que englobem todas as especialidades, a classificação em função do tipo da obra poderá ser atribuída uma pontuação de 10 pontos.	
			3. Se o concorrente for um consórcio, os valores serão calculados em função das obras de cada um dos elementos constituintes segundo a modalidade acima	

32

18

e

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

			referida. A pontuação será atribuída mediante o somatório das 3 obras de valor mais alto seleccionadas de todas as obras, sendo depois esse valor dividido pelo índice 300 e multiplicado pela sua proporção; 4. Se a empreitada de maior valor, seleccionada da lista de empreitadas executadas, tiver sido realizada em consórcio, o maior valor corresponde ao produto da multiplicação do valor da empreitada pela percentagem que o respectivo elemento ocupava no consórcio à data da realização daquela empreitada. No caso de falta de dados informativos sobre informações, a percentagem de participação do concorrente no consórcio não serão seleccionadas será atribuída proporcionalmente ao número dos seus elementos, a não ser que as informações referentes às percentagens de constituição do respectivo consórcio sejam do conhecimento da
--	--	--	--

22

V8

67

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

			entidade adjudicante (as obras que não possuam dados informativos suficientes não serão seleccionadas);
4.4	Classificação em função do registo sobre segurança e saúde ocupacional	2	Com base nas informações disponibilizadas pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais sobre os dados relativos à segurança e saúde ocupacional, prevalecem os “Dados” registados à data da publicação do aviso do concurso público: 1. Por selecção e somatório das classificações das três obras mais recentes do concorrente dentro de três anos, dividindo-se por 3. Aos resultados iguais a 100, será atribuída a pontuação de 10 pontos. Aos resultados inferiores a 100, será atribuída uma pontuação em proporção. 2. Caso o concorrente registre apenas duas obras dentro de três anos, procede-se ao somatório das duas obras e este divide-se por 2. Aos resultados iguais a 100, será atribuída a pontuação de 10 pontos. Aos resultados inferiores a 100, será

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

			atribuída uma pontuação em proporção. 3. Caso dentro de três anos, o concorrente registre apenas uma obra, esta correspondente a 100, ou seja, a pontuação é 10. Aos resultados inferiores a 100, será atribuída uma pontuação em proporção. 4. Caso os concorrentes não possuam qualquer registo de obras nos últimos três anos, será atribuída a pontuação de 3 pontos. 5. Se a empreitada seleccionada da lista de empreitadas executadas, tiver sido realizada em consórcio, o registo da segurança ocupacional da obra será considerada como deste concorrente. 6. Se o concorrente for um consórcio, proceder-se-á à avaliação dos seus elementos constituintes consoante as modalidades acima referidas, sendo a pontuação final depois atribuída mediante a média aritmética das classificações obtidas por cada um dos
--	--	--	--

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

			elementos constituintes; A pontuação máxima será de 10 pontos. $M_{\text{pontuação em função do registo sobre o estado de segurança e saúde ocupacional}} = \frac{\text{Pontos atribuídos} \times \text{Proporção}}{10}.$
--	--	--	--

Nota:

1. A avaliação é efectuada segundo os Critérios de Avaliação fixados para os diversos itens, procedendo-se à conversão necessária da pontuação de cada subitem para que o terceiro ponto decimal, caso seja igual ou superior a 5, seja arredondado ao segundo ponto decimal.
2. Se a obra eventualmente seleccionada tiver sido executada em consórcio, o registo daquela obra em termos do estado de segurança e saúde ocupacional será considerado como o registo do próprio concorrente.
3. Na fórmula da pontuação em função do preço global: **M** representa a pontuação, **P** representa o preço da obra e **W** representa a proporção.

23. Plano de trabalhos

Para elaboração do plano de trabalhos da presente empreitada em concurso, os concorrentes devem tomar como referência todas as peças desenhadas e documentos fornecidos pelo Dono da Obra, assim como os regulamentos e as normas em vigor na RAEM (caso não existam na RAEM, devem tomar como referência os regulamentos internacionais aplicáveis), as descrições sobre a empreitada que constituem as partes componentes dos documentos de concurso e os resultados de visitas dos concorrentes ao local de obra. Devem apresentar a descrição minuciosa sobre a qualidade de execução, prazo de execução, segurança dos locais de obra, organização, coordenação etc. O plano de trabalhos **deverá ser elaborado de acordo com a seguinte forma**, mas não limitado ao seguinte conteúdo.

1. Plano de execução da obra:

Programa geral de trabalhos e medidas de garantia

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

- (1) Plano de execução da obra sob a forma de barras;
- (2) Apresentação sob a forma de diagrama dos funcionários de acordo com o programa de trabalhos (os recursos humanos previstos para diferentes períodos de execução da empreitada e a relação homens-dia) e equipamentos mecânicos para a execução de trabalhos (lista de equipamentos mecânicos);
- (3) Deve apresentar medidas razoáveis, viáveis e concretas para a garantia do desenvolvimento dos trabalhos (devem incluir os critérios de avaliação referidos no ponto 22 e o programa de execução das especialidades referidas no quadro de pontuação do ponto 3.2.2, devendo compreender as coordenação das diferentes especialidades e as medidas de gestão por parte do empreiteiro face ao andamento dos trabalhos).

2. Soluções técnicas para execução da empreitada:

Os concorrentes devem apresentar os processos de execução e soluções técnicas especiais atinentes às características da presente empreitada, mas não limitado ao seguinte conteúdo:

- (1) Análise genérica da obra e das partes de difícil execução:

Os concorrentes devem apresentar uma descrição genérica da obra, as partes essenciais e difíceis de execução, tendo em vista as situações da presente empreitada (incluindo a planta de implantação geral, a execução de frentes de trabalhos coincidentes e alternados e as respectivas soluções, devendo a planta de implantação geral ser legível e razoável, bem como reservar espaço para inclusão de obras de outras especialidades; em caso de insuficiência de espaço no local de obra, os concorrentes deverão apresentar as soluções razoáveis e viáveis.).

- (2) Os programas de execução devem incluir os critérios de avaliação referidos no ponto 22 e o projecto de execução referido no quadro de pontuação referido no ponto 3.2.2:
 - No âmbito de arquitectura (os procedimentos e os requisitos técnicos dos trabalhos de portas e janelas);
 - No âmbito de electromecânica (a técnica e os procedimentos da instalação de QGBT e sistema de controlo de acesso);
- (3) Sistema de gestão e medidas de garantia de qualidade da obra;
- (4) Previsão de eventuais riscos do projecto e plano de contingência e emergência;

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

(5) Projecto e compromisso de prestação dos serviços de manutenção e reparação da empreitada;

(6) Outros esclarecimentos ou recomendações que os concorrentes consideram ser necessários.

3. Plano de disposição dos principais equipamentos de execução a mobilizar para a presente empreitada em concurso:

Os concorrentes devem apresentar o plano de disposição e medidas relativos aos equipamentos de execução a mobilizar para execução dos trabalhos, previsão dos acessos ao local da obra, etc., com base nas características e no plano de execução dos trabalhos da presente empreitada.

64

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

(ANEXO I) Minuta do Modelo de Proposta

_____ (indicar o nome, estado civil, profissão e morada, ou o nome da empresa e sede), inscrito(a) na **Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes** da Região Administrativa Especial de Macau para execução de obras, depois de ter tomado conhecimento do objecto da “EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3 DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU”, a que se refere o anúncio publicado em **28 de Outubro de 2020** obriga-se a executar a referida empreitada por **Série de Preços**, de harmonia com o “Caderno de Encargos”, pela quantia de \$ _____ patacas (em algarismos e por extenso), conforme a Lista de Preços Unitários apensa a este Modelo de Proposta e que dela faz parte integrante. O prazo global de execução da obra proposto será de ____ (____) dias de trabalho, incluindo a estimativa dos dias que serão afectados por fenómenos naturais, até 30 dias de trabalho em cada ano civil (em cumprimento das disposições do n.º 7.º e 8.º do Preâmbulo do Programa de Concurso e dos n.ºs 5.1.2 e 5.2.2 das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos).

Mais declara que renuncia ao foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

Data: _____ de _____ de 202__.

Assinatura com ou sem o carimbo da empresa: _____

(A(s) assinatura(s) do(s) representante(s) da empresa deve(m) ser de acordo com a(s) do(s) respectivo(s) documento(s) de identificação.)

Nota: Esta minuta serve apenas para referência. O concorrente pode apresentar este documento com outra redacção, mas o mesmo deverá ser redigido de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 87.º do D.L. n.º 74/99/M, sob pena de ser considerada em falta a apresentação do próprio documento.

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

(ANEXO II - I) Minuta da Declaração (Tipo I)

_____ (nome), _____ (estado civil), com
domicílio em Macau em _____ (endereço), vem por este meio declarar
que, para a “EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3 DE RESIDÊNCIAS NO
CAMPUS DA TAIPA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU”:

1. Assume integralmente a responsabilidade pela(s) proposta(s) apresentada(s) a Concurso Público lançado pelo Instituto Politécnico de Macau, que se realiza no dia 19 de Novembro de 2020, para a execução da obra mencionada em cima. Mais declara que todas as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a prestação de falsas declarações ou de documentos falsificados incorre em responsabilidade civil e criminal nos termos legais;
2. Seguir as tabelas de salário mínimo eventualmente em vigor na RAEM;
3. Empregar prioritariamente mão-de-obra local caso a presente obra lhe seja adjudicada;
4. Não utilizar os materiais e equipamentos cujas características não correspondam ou sejam de qualidade inferior às designadas nos respectivos projectos, caderno de encargos, requisitos e normas técnicas constantes no “Processo de Concurso”;
5. Observar rigorosamente a parte III. 5 do “Caderno de Encargos” respeitante à “Orientação do Plano de Segurança de Trabalho”, de modo a garantir a segurança e saúde dos trabalhadores e das pessoas (incluindo o público) presentes no local da obra e na área envolvente;
6. Observar as “Regras de Integridade e Honestidade” previstas no número 1.2.3 do “Caderno de Encargos”;
7. Declarar que não lhe foi aplicado/ lhe foi aplicado em XX de XXX de XXXX a pena acessória de XX anos e XXX meses de privação do direito de participar em concursos públicos que tenham objecto empreitada de obras públicas, previsto na alínea 2) do n.º 1 do artigo 26.º -A da Lei n.º 6/2004, com nova redacção dada pela Lei n.º 21/2009;
8. Aceitar que, caso na lista de preços unitários existam situações referidas no número 4.3 do programa de concurso ou omissões, será considerado como 0 (zero) a pontuação para os preços unitários em falta e que comprometam a conclusão destes trabalhos conforme as especificações, a técnica e a qualidade exigidas no processo de concurso;
9. A proposta apresentada neste concurso não tem quaisquer actos ou acordos susceptíveis de falsear as condições normais de concorrência estipulados no n.º 1 do artigo 5º do

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

D.L. n.º 74/99/M;

10. Não existe qualquer relação de equidade entre a presente concorrente e as sociedades inscritas na DSSOPT para execução de obras. / A presente concorrente tem a relação de equidade com a(s) sociedade(s) inscrita(s) na DSSOPT para execução de obras, que é(são): _____.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____ (assinatura(s) reconhecida(s) notarialmente)

ky

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

(ANEXO II - II) Minuta da Declaração (Tipo II)

_____ (Firma), com sede social em Macau em
_____ (endereço), as sucursais que interessam à execução do
contrato são: _____ (denominação social), os titulares dos órgãos
de administração são: _____ (nomes), as outras pessoas com
poderes para a obrigarem são: _____ (nomes), registada
relativamente ao registo comercial de constituição e das alterações do pacto social na
Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º _____, fls. _____
do Livro _____, vem por este meio declarar que, para a “EMPREITADA DE
REMODELAÇÃO DO BLOCO 3 DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU”:

1. Assume integralmente a responsabilidade pela(s) proposta(s) apresentada(s) a Concurso Público lançado pelo Instituto Politécnico de Macau, que se realiza no dia 19 de Novembro de 2020, para a execução da obra mencionada em cima. Mais declara que todas as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a prestação de falsas declarações ou de documentos falsificados incorre em responsabilidade civil e criminal nos termos legais;
2. Seguir as tabelas de salário mínimo eventualmente em vigor na RAEM;
3. Empregar prioritariamente mão-de-obra local caso a presente obra lhe seja adjudicada;
4. Não utilizar os materiais e equipamentos cujas características não correspondam ou sejam de qualidade inferior às designadas nos respectivos projectos, caderno de encargos, requisitos e normas técnicas constantes no “Processo de Concurso”;
5. Observar rigorosamente a parte III. 5 do “Caderno de Encargos” respeitante à “Orientação do Plano de Segurança de Trabalho”, de modo a garantir a segurança e saúde dos trabalhadores e das pessoas (incluindo o público) presentes no local da obra e na área envolvente;
6. Observar as “Regras de Integridade e Honestidade” previstas no número 1.2.3 do “Caderno de Encargos”;
7. Declarar que não lhe foi aplicado/ lhe foi aplicado em XX de XXX de XXXX a pena acessória de XX anos e XXX meses de privação do direito de participar em concursos públicos que tenham objecto empreitada de obras públicas, previsto na alínea 2) do n.º 1 do artigo 26.º -A da Lei n.º 6/2004, com nova redacção dada pela Lei n.º 21/2009;

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

8. Aceitar que, caso na lista de preços unitários existam situações referidas no número 4.3 do programa de concurso ou omissões, será considerado como 0 (zero) a pontuação para os preços unitários em falta e que comprometam a conclusão destes trabalhos conforme as especificações, a técnica e a qualidade exigidas no processo de concurso;
9. A proposta apresentada neste concurso não tem quaisquer actos ou acordos susceptíveis de falsear as condições normais de concorrência estipulados no n.º 1 do artigo 5º do D.L. n.º 74/99/M;
10. Não existe qualquer relação de equidade entre a presente concorrente e as sociedades inscritas na DSSOPT para execução de obras. / A presente concorrente tem a relação de equidade com a(s) sociedade(s) inscrita(s) na DSSOPT para execução de obras, que é(são): _____.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____ (assinatura(s) reconhecida(s) notarialmente)

Anexo: Fotocópia da Certidão do Registo Comercial de Constituição e das alterações do Pacto Social.

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

(ANEXO III - I) Modelo de Depósito em Dinheiro

(Segue-se um exemplar do documento de recibo de garantia de depósito em numerário
emitido pelo Instituto Politécnico de Macau.)

收據 - Recibo



澳門理工學院
Instituto Politécnico de Macau
Macao Polytechnic Institute

收據 Recibo

收據編號 Número de Recibo:

茲收到:
Recebemos de

付款日期 Data de pagamento	付款單編號 D/N No.	摘要 Descrição	金額 Montante
---------------------------	------------------	-----------------	----------------

總額 Total:

付款方式明細:

Detalhes de forma de pagamento:

類別 Tipo	號碼 Número	銀行 Banco	日期 Data	金額 Montante
------------	--------------	-------------	------------	----------------

總額 Total:

財務處

Divisão de Assuntos Financeiros

澳門 Macau, .

經手人 O Responsável

Notas:

- 1) Os concorrentes podem depositar dinheiro em conta do Instituto Politécnico de Macau no Banco da China (sucursal de Macau) ou no Banco Nacional Ultramarino.
- 2) Os concorrentes deverão apresentar um comprovativo de depósito bancário à Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto Politécnico de Macau, e esta vai emitir um documento de recibo de garantia de depósito em numerário.

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

(ANEXO III - II) Modelo de Garantia Bancária

(O modelo serve apenas para referência, os concorrentes terão de
deslocar-se ao banco para tratar das formalidades.)

CAUÇÃO PROVISÓRIA – ART.º 64.º A 67.º DO DECRETO-LEI N.º 74/99/M**VALOR: \$ _____ patacas****GARANTIA BANCÁRIA N.º _____**

A pedido de _____⁽¹⁾, concorrente à “**EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3 DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU**”⁽²⁾ vem o Banco _____⁽³⁾, prestar a favor do **Instituto Politécnico de Macau**, uma garantia bancária no valor de \$ _____ patacas⁽⁴⁾, como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da Proposta, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor logo que o Instituto Politécnico de Macau, nos termos legais, o exija.

Esta garantia é válida até aos prazos definidos no Art.º 67.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro de 1999 ou até à prestação da caução definitiva.

RAEM, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante do Banco, reconhecida notarialmente nessa qualidade.

Observações:

- (1) Dados de identificação (nome, estado civil, profissão e residência); se actuar em nome da sociedade, deve indicar essa qualidade e identificar a sociedade respectiva (firma e sede);
- (2) Designação completa da empreitada;
- (3) Identificação do banco (o nome do banco será o suficiente);
- (4) Montante em algarismos e por extenso.

Eg

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

(ANEXO III - III) Modelo de Seguro-caução

(O modelo serve apenas para referência, os concorrentes terão de deslocar-se à
companhia de seguro para tratar das formalidades)

CAUÇÃO PROVISÓRIA – ART.º 64.º A 67.º DO DECRETO-LEI N.º 74/99/M

VALOR: \$ _____ patacas

SEGURO-CAUÇÃO N.º _____

A pedido de _____⁽¹⁾, concorrente à “EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3 DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU”⁽²⁾ vem a Companhia de Seguro _____⁽³⁾, prestar a favor do Instituto Politécnico de Macau, um seguro-caução no valor de \$ _____ patacas⁽⁴⁾, como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da Proposta, respondendo esta companhia de seguro pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor logo que o Instituto Politécnico de Macau, nos termos legais, o exija.

Esta garantia é válida até aos prazos definidos no Art.º 67.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro de 1999 ou até à prestação da caução definitiva.

RAEM, ____ de _____ de 202__.

**Assinatura do representante da Companhia de Seguro, reconhecida notarialmente
nessa qualidade.**

Observações:

- (1) Dados de identificação (nome, estado civil, profissão e residência); se actuar em nome da sociedade, deve indicar essa qualidade e identificar a sociedade respectiva (firma e sede);
- (2) Designação completa da empreitada;
- (3) Identificação da companhia de seguro (o nome da companhia de seguro será o suficiente);
- (4) Montante em algarismo e por extenso.

Eg

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

(ANEXO IV) Modelo de Documento Comprovativo da DSF

(O modelo serve apenas para referência, os concorrentes terão de
dirigir-se ao DSF para tratar do requerimento)

營業稅

Contribuição Industrial

營業稅登記冊資料證明書

Certidão de dados registados no Cadastro de Contribuição Industrial

證明書編號 N.º de Certidão _____

茲證明營業稅登記冊內編號_____之納稅人，其身份認別及經營業務資料摘錄如下：

Certifico que o contribuinte encontra-se inscrito no cadastro de contribuição industrial sob o n.º. _____, cuja identificação e informação de actividades são conforme o abaixo indicado:

1. 姓名/名稱 Nome / Designação social :
 - (I) 中文名稱 Em chinês
 - (II) 葡文名稱 Em Português
 - (III) 英文名稱 Em Inglês
 - (IV) 羅馬拼音 Romanizado
2. 營業場所資料 Informação do Estabelecimento :
 - a) 商號名稱 Firma
 - (I) 中文名稱 Em Chinês
 - (II) 葡文名稱 Em Português
 - (III) 英文名稱 Em Inglês
 - (IV) 羅馬拼音 Romanizado
 - b) 營業稅檔案編號 N.º de cadastro industrial
 - c) 場所地址 Morada do estabelecimento
 - d) 業務 Actividades
 - e) 開業日期 Data de início da actividade
 - f) 結業日期 Data de cancelamento da actividade
3. 其他說明 Outras indicações : ____澳門特別行政區庫房之債務人 Devedor da caixa de tesouro da Região Administrativa Especial de Macau

日期 Data :

ey

37
36

✓

Ass

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

澳門財稅廳廳長簽署

Assinatura do Chefe da Repartição de Finanças de Macau

Ass

ey

Am

PROGRAMA DE CONCURSO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

(ANEXO V) Modelo de Documento Comprovativo do F.S.S.

(O modelo serve apenas para referência, os concorrentes terão de
dirigir-se ao F.S.S. para tratar do requerimento)

Certidão N.º _____

Declaro, para os devidos efeitos, que a _____ (sociedade)
estabelecida na _____ (endereço), se encontra inscrita no Fundo de
Segurança Social com o n.º de contribuinte _____, desde _____ até
_____, estando a sua situação contributiva regularizada, anexando-se listagem de
pagamento de contribuições e número de trabalhadores ao serviço de referido contribuinte.

A presente declaração destina-se a concurso público.

A presente certidão tem um total de _____ folhas, sendo cada folha autenticada com
selo branco, rubricada, e nela afixada de selo fiscal.

Data: _____ de _____ de 202__.

Assinatura: _____

ey

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

(ANEXO VI) Modelo da Lista de Obras

Lista das três obras individuais mais relevantes executadas nos últimos dez anos
(até ao dia do acto público do concurso) na RAEM na qualidade de empreiteiro

Designação da obra	Local da obra	Percentagem na constituição do consórcio	Tipo de obras (O concorrente deve marcar um "√" na coluna referente ao tipo de obra que considere mais semelhante/ idêntica à presente obra.)				Dono da Obra	Valor da Obra	Data de conclusão da obra
			Remodelação	Sistemas de alta tensão e de baixa tensão	Sistemas de ar condicionado	Sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais,			

Observação:

- 1) Deve apenas preencher três obras, caso preencha mais que três obras, serão escolhidas as primeiras três obras da lista para avaliação.
- 2) As obras devem satisfazer os requisitos conforme a tabela acima referida:
 - i. As obras devem ser executadas dentro do território de RAEM;
 - ii. As obras devem ser executadas nos últimos dez anos (até ao dia do acto público do concurso);
 - iii. As obras devem ser executadas na qualidade de empreiteiro.

Data: _____ de _____ de 202__.

Assinatura com ou sem o carimbo da empresa* : _____

* A(s) assinatura(s) do(s) representante(s) da empresa deve(m) ser de acordo com a(s) do(s) respectivo(s) documento(s) de identificação.

Am

000096

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO BLOCO 3
DE RESIDÊNCIAS NO CAMPUS DA TAIPA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

(ANEXO VII) Modelo de Currículo

Currículo do responsável pela segurança do local da obra

Nome : _____
Endereço : _____

Cursos de formação obtidos na área de segurança no local da obra (é necessário anexar as cópias dos certificados) :

Curso	Horas	Data do Certificado	Local de Obtenção do Certificado
1. _____	----	dd/mm/yyyy	-----
2. _____	----	dd/mm/yyyy	-----

Experiência profissional no âmbito de segurança no local da obra :

Projecto	Categoria	Data
1. _____	-----	mm/yyyy- mm/yyyy
2. _____	-----	mm/yyyy- mm/yyyy

Assinatura: O Responsável pela Segurança _____

Assinatura do concorrente com ou sem o carimbo da empresa: _____

Data: ____ de ____ de 202__.

* A(s) assinatura(s) do(s) representante(s) da empresa deve(m) ser de acordo com a(s) do(s) respectivo(s) documento(s) de identificação.

Anexo: Fotocópia dos certificados dos respectivos cursos de formação.